



## MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS

---

### CONCURSO PÚBLICO Edital de Abertura nº 01/2023

---

Execução:  
Fundação  
**La Salle**

---

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES / RS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023**

O Prefeito do Município de Bento Gonçalves/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva, para o quadro efetivo de servidores, com ingresso sob o regime Estatutário. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Lei Orgânica do Município – Resolução nº 03 de 03 de Abril de 1990 e suas alterações, a Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004 e suas alterações, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências, Lei Municipal nº 5776 de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município, Lei Municipal nº 6.108, de 02 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concurso público, Leis Municipais nº 6.889 e 6.890/2022, que dispõem sobre a criação dos cargos e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura e Avisos publicados no decorrer do processo.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos públicos efetivos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado no item 2.1 deste Edital, com formação escolar de nível médio e superior, conforme atribuições e condições de provimento dos cargos públicos apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Bento Gonçalves e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura, Avisos e legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e condições de provimento por cargo público, dar-se-á por dois modos:
- a) modo de acesso Universal;
  - b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas objetivas serão aplicadas no Município de Bento Gonçalves/RS.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados homologados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital e deverão ser preenchidos sem rasuras:
- a) Anexo I – Atribuições e Condições de Provimento dos Cargos Públicos;
  - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas;
  - c) Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida Por Cargo Público;
  - d) Anexo IV – Formulário de Requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição;
  - e) Anexo V – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- 1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Avisos decorrentes do cronograma de execução deste Edital, de modo oficial, no Diário Oficial do Município - [www.bentogoncalves.rs.gov.br](http://www.bentogoncalves.rs.gov.br) e no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08horas e 30minutos às 12horas e das 13horas e 30minutos às 18horas, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
  - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 - Sede da Fundação La Salle;
  - c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br) .

**2. DOS CARGOS PÚBLICOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos Públicos:**

Nº	Cargos Públicos	Total de Vagas	Tipo de Prova	Nível Escolar Mínimo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico – Mês
01	Agente de Combate às Endemias	05 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade

02	Agente Comunitário de Saúde - ESF Aparecida	06 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
03	Agente Comunitário de Saúde - ESF Barracão	04 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
04	Agente Comunitário de Saúde - ESF Cohab	06 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
05	Agente Comunitário de Saúde - ESF Conceição	05 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
06	Agente Comunitário de Saúde - ESF Eucaliptos	05 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
07	Agente Comunitário de Saúde - ESF Fenavinho	06 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
08	Agente Comunitário de Saúde - ESF Licorsul	06 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
09	Agente Comunitário de Saúde - ESF Maria Goretti	06 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
10	Agente Comunitário de Saúde - ESF Municipal	06 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
11	Agente Comunitário de Saúde - ESF Ouro Verde	07 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
12	Agente Comunitário de Saúde - ESF Progresso II	06 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
13	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Helena	05 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
14	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Helena II	05 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
15	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Marta	06 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
16	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tancredo Neves	05 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
17	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Nova	07 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
18	Agente Comunitário de Saúde - ESF Zatt	08 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
19	Agente Comunitário de Saúde - EACS Pomarosa	01 + C.R.	Objetivas	Médio	40h	R\$ 2.640,00 + Insalubridade
20	Odontólogo	01 + C.R.	Objetivas	Superior	20h	R\$ 3.576,30

\* O vencimento foi fixado pela Lei Municipal nº 6.932, de 15 de dezembro de 2022, tendo como base o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme Emenda Constitucional nº 120/2022.

2.2 As atribuições e condições de provimento dos cargos públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.

2.4 No quadro demonstrativo de cargos públicos, item 2.1 deste Edital, quanto às vagas para o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD), para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitido a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista do referido modo de acesso prevista neste Edital.

- 2.5 O quadro demonstrativo das áreas de abrangência dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde consta no Anexo V deste Edital. No ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no Cargo relativo à área em que reside, considerando que para admissão deverá ser comprovada residência, caso contrário o candidato será eliminado do Concurso Público.

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites <a href="http://www.bentogoncalves.rs.gov.br">www.bentogoncalves.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b>	<b>18/01/2023</b>
<b>Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b> (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	<b>18/01 a 14/02/2023</b>
Período para impugnação deste Edital, através do canal do item 1.11 – c) deste Edital	18 a 23/01/2023
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	19 a 23/01/2023
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	31/01/2023
Envio por e-mail das respostas às impugnações deste Edital	31/01/2023
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	01 a 03/02/2023
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/02/2023
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	15/02/2023
Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD	15/02/2023
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	15/02/2023
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal	15/02/2023
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	28/02/2023
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a lista preliminar de inscritos, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	01 a 03/03/2023
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por modo de acesso, do resultado homologado dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado homologado da função de jurado em júri criminal	09/03/2023
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	17/03/2023
<b>Data provável de aplicação das provas objetivas</b>	<b>26/03/2023</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	27/03 a 05/04/2023
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	27/03/2023
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	28 a 30/03/2023
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	28/03/2023
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	10/04/2023
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	10/04/2023
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	11/04/2023
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	12 a 13/04/2023

Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas	18/04/2023
Publicação de Aviso com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Objetivas	18/04/2023
Publicação de Aviso de divulgação das listas homologadas de aprovados por cargo público e modo de acesso, com classificação final	20/04/2023
<b>Publicação do Edital de Encerramento</b>	<b>20/04/2023</b>

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados de acordo com o item 1.10 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 O Município de Bento Gonçalves disponibiliza aos candidatos, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Mal Deodoro, nº 70, Centro, Bento Gonçalves/RS, no horário de atendimento ao público, das 08horas às 12horas e das 13horas às 17horas, computador com acesso à internet durante todo o período de execução deste concurso público, conforme o cronograma de execução contido no item 3.1 deste Edital.
- 4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo público pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Dos Valores, Da Isenção e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 Dos valores das taxas de inscrições:
- a) cargo público de nível escolar médio – R\$ 130,00 (cento e trinta reais);
  - b) cargo público de nível escolar superior – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- 4.6.2 Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.108/2016, as pessoas doadoras de sangue ou de medula óssea ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, mediante a apresentação de documentos e preenchimento de formulário específico, disponível como Anexo IV deste Edital.
- 4.6.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de sangue:
- a) apresentar documento expedido pela entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município que comprove ter doado sangue três vezes no período de um ano e preencher, assinar e entregar o Anexo IV deste Edital.
- 4.6.4 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de medula óssea:
- a) apresentar declaração de cadastro, emitida pela entidade coletora de medula óssea, através de órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município e preencher, assinar e entregar o Anexo IV deste Edital.
- 4.6.5 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar os documentos comprobatórios do direito a concessão e preencher, assinar e entregar o Anexo IV – Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, através do endereço eletrônico [isencao@fundacaolasalle.org.br](mailto:isencao@fundacaolasalle.org.br), em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 4.6.6 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.6.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.6.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.6.9 Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, PIX, DOC ou TED, transferência, depósito em conta corrente, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.

- 4.6.10 Para fins de inscrição no cargo público de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.11 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para Cargos Públicos distintos neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.6.12 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.13 A alteração da inscrição em Cargo Público pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior, tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário.
- 4.6.14 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.15 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.7 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**
- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos);
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.7.2 Não é permitida a troca de opção de cargo público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.7.6 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, e-mail, correio ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site, nos termos deste Edital.
- 4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.7.9 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no concurso público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do concurso público.
- 4.7.10 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.11 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
- 4.7.12 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato, no processo de preenchimento da ficha de inscrição online, é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.13 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal e a segunda lista de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.7.14 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.

4.7.15 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado.

#### **4.8 Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas**

4.8.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas deste Edital e entregar através do endereço eletrônico [atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br](mailto:atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br), em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, dentro do prazo determinado no cronograma de execução deste Edital.

4.8.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar o requerimento constante no Anexo II, conforme estabelecido no item 4.8.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.

4.8.3 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.8.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.

4.8.5 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento.

4.8.6 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

4.8.7 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.10 deste Edital.

4.8.8 A pessoa trans deverá, ainda, preencher e enviar o formulário preenchido com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.

4.8.9 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.6 deste Edital.

4.8.10 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.

4.8.11 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.

4.8.12 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem preliminar, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

### **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

#### **5.1. Da Validade e Formação de Cadastro**

5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Bento Gonçalves. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados a formação de cadastro de reserva de candidatos.

5.1.2. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento pelo modo de acesso Universal ou de Pessoa Com Deficiência.

#### **5.2. Da Reserva de Cotas Para Pessoa com Deficiência (PCD)**

5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

5.2.2. A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 5.2.3. No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico e preencher o Anexo II deste Edital, caso necessite de atendimento especial para a realização das provas objetivas, sendo entregue tal documentação através do endereço eletrônico [atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br](mailto:atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br).
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias retroativos à data da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista Universal.
- 5.2.8 Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, será reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas do cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de um candidato para cada 30 (trinta) admitidos, por Cargo Público, ou seja, a cada 30 candidatos convocados pelo acesso Universal, será convocado 01 candidato pelo acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.9 Na hipótese de o quantitativo das vagas que se refere o item anterior resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.2.10 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do Município de Bento Gonçalves, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do Cargo Público. O comparecimento do candidato na avaliação médica do Município na data e horário constantes da convocação é condição para seguir pleiteando vaga pelo modo de acesso de Pessoas Com Deficiência.
- 5.2.11 A avaliação da perícia médica do Município de Bento Gonçalves ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.12 Ao término do processo da perícia médica do Município de Bento Gonçalves, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo público pelo candidato, sendo acompanhada por equipe multidisciplinar do Município de Bento Gonçalves, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do Cargo Público e sua deficiência.
- 5.2.13 Caso o candidato não compareça na data e horário constantes da convocação para a avaliação prevista no item 5.2.10, ou essa avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como Pessoa Com Deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista Universal (classificação geral), e não mais pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.14 Caso a avaliação prevista no item 5.2.10 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.15 A observância do percentual de vagas reservadas ao modo de acesso de Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos públicos.
- 5.2.16 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.
- 5.2.17 A deficiência apresentada pelo candidato não poderá ser invocada como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais, observadas as referidas condições de acessibilidade.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Objetivas**

- 6.1.1. A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo para todos os cargos públicos deste Edital:
- 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;
  - 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
  - 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico;



d) 10 (dez) questões de Legislação.

**6.2. Da Aplicação das Provas Objetivas**

- 6.2.1 A data, o local e horário das provas objetivas serão divulgados no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 As medidas sanitárias de prevenção ao contágio do COVID-19, para fins de aplicação das provas, seguirão as determinadas pelos órgãos de saúde, adotadas pela Fundação La Salle, com divulgação das orientações detalhadas por decorrência da publicação de Aviso de consulta da data, local e horário de aplicação das provas.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova objetiva com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.
- 6.2.4 O candidato terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas para realizar a prova objetiva e preencher a grade de resposta.
- 6.2.5 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01(uma) hora.
- 6.2.6 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.7 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 6.2.8 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.9 Para fins de ingresso em sala de aplicação de provas o candidato deverá apresentar um documento de identificação em papel, com foto e em perfeito estado de conservação.
- 6.2.10 Serão considerados documentos de identificação, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de identidade digital, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.
- 6.2.12 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.10 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.13 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado.
- 6.2.14 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.16 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.17 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.18 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.15 e 6.2.17 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para a Fundação La Salle, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS – CEP: 92.010-242, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.19 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação, de acordo com o item 6.2.18 deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.20 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.21 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.22 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

- 6.2.23 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.24 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis ou lapiseira durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.25 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.26 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.27 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.28 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procedera com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 6.2.29 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.2.30 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.31 O candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.32 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança.
- 6.2.33 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.34 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 6.2.35 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.36 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.37 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.38 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.39 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 6.2.40 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.
- 6.2.41 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.42 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.43 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.44 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.

- 6.2.45 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.46 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.47 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.48 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 6.2.49 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.50 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 6.2.51 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br), cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 6.2.52 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas ocorre por meio de processo eletrônico.
- 6.2.53 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.54 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
  - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
  - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
  - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
  - negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado a sua realização, considerando a determinação do fiscal;
  - for verificado que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como RG, CPF ou nome;
  - for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

## 7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, para todos os cargos públicos, conforme descrito no quadro abaixo:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
-------------	---------	----------------	------------------	------------------	------------------

Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	20	2,00 Pontos	20,00 Pontos	40,00 Pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	20	2,00 Pontos	20,00 Pontos	40,00 Pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	1,00 Ponto	3,00 Pontos	10,00 Pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	10	1,00 Ponto	3,00 Pontos	10,00 Pontos
<b>Total</b>		<b>60</b>			<b>100 pontos</b>

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos públicos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das provas objetivas por disciplina, para todos os cargos públicos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio a Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### 8.1 Etapa das Provas

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os cargos públicos.
- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de nota na etapa de provas objetivas, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação por cargo público serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos públicos, conforme relacionado abaixo:
- em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
  - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - em QUARTO lugar, maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
  - em QUINTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
  - em SEXTO lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
  - em SÉTIMO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
  - persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 8.1.4 O candidato que exerceu ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, poderá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por SEDEX com A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 8.1.5 Os documentos deverão ser entregues ou postados até o último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Documentos enviados fora do prazo serão desconsiderados para fins de análise da Banca Examinadora da Fundação La Salle.

## 9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no concurso público e que tenha participado da etapa de provas para a qual realiza o recurso administrativo.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto em Edital.
- 9.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.

- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo público, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo público em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 Recursos administrativos de questões que apresentarem no corpo da fundamentação argumentação sobre questões diferentes da selecionada para recurso serão desconsiderados para fins de análise
- 9.11 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 9.12 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.13 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.14 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.15 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

#### **10. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO**

- 10.1 O Município de Bento Gonçalves reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso - Universal ou por Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso quando cadastro reserva, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação dos aprovados.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Bento Gonçalves, através e, exclusivamente, pelo Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 5776/2014, a qual estabelece como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Município de Bento Gonçalves a edição eletrônica do Diário Oficial do Município, veiculado na rede mundial de computadores - internet - no endereço eletrônico: [www.bentogoncalves.rs.gov.br](http://www.bentogoncalves.rs.gov.br), A convocação indicará formalmente o período de 05 (cinco) dias, horários e local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, podendo ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no Item 11 deste Edital, conforme informado na Convocação.
- 10.4 O Município de Bento Gonçalves poderá manter contato telefônico ou por e-mail com o candidato. Para fins legais e para contagem dos prazos, será considerada a publicação realizada conforme item anterior deste Edital.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Bento Gonçalves, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado.
- 10.6 O Município de Bento Gonçalves não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros; e) não acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município - [www.bentogoncalves.rs.gov.br](http://www.bentogoncalves.rs.gov.br).
- 10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer na data estipulada na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga estará excluído do Concurso Público definitivamente. Haverá a possibilidade de ser chamado novamente se transferido para o final da lista de chamamento, desde que o candidato convocado, no mesmo prazo previsto para o comparecimento, manifestar-se expressamente nesse sentido.
- 10.8 Por ocasião da convocação, para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, quando não houver candidato inscrito e aprovado no cargo pleiteado que preencha o requisito de escolaridade "Ensino Médio Completo", poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental completo, que comprove a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data da posse no respectivo cargo. Os candidatos aprovados com escolaridade de ensino médio completo serão convocados previamente aos candidatos aprovados com escolaridade de ensino fundamental completo.
- 10.9 Quando da convocação, o candidato será informado dos exames médicos que deverá providenciar, por sua conta, para apresentar perante a junta médica do Município.

10.10 Os demais candidatos, aprovados, mas não nomeados, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, observado o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as necessidades da Administração, de acordo com a ordem de classificação do Cargo Público, e desde que esteja autorizado o preenchimento das vagas.

## 11. DA NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO PÚBLICO

11.1 O ingresso do candidato no Cargo Público fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:

- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos e demais procedimentos de ingresso;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
- c) possuir idade mínima de 18 anos;
- d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com eficiência, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Lei Complementar Municipal nº 1, de 08 de Junho de 1998 e Decreto Municipal nº 652, 02 de Dezembro de 1999, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, conforme subitem 5.2.9 e seguintes deste Edital;
- e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/ocupação a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município) e Exame Psicológico (a ser realizado por órgão credenciado). Poderão ser exigidos exames médicos e psicológicos complementares, que correrão por conta do candidato;
- i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo/ocupação a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- k) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- l) não ser aposentado por invalidez.

11.2 Deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- c) comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cédula de Identidade;
- e) título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
- f) certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- g) certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- h) declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;
- i) comprovante de escolaridade e demais condições, conforme Anexo I;
- j) uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
- k) no caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- l) se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização.

11.3 Ao iniciar o exercício no Cargo Público, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no Cargo Público.

11.4 As atribuições do Cargo Público são as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação do Cargo Público, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Bento Gonçalves.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado em sua íntegra nos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.bentogoncalves.rs.gov.br](http://www.bentogoncalves.rs.gov.br).

- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada através do endereço eletrônico [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br) e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado na data determinada no cronograma de execução.
- 12.4 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Bento Gonçalves/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.5 O Município de Bento Gonçalves/RS e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.6 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Avisos, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Bento Gonçalves/RS, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 12.7 De acordo com a necessidade, o Município de Bento Gonçalves/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo público na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Bento Gonçalves/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo público, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Bento Gonçalves/RS.

**Município de Bento Gonçalves/RS, em 18 de janeiro de 2023.**

**Amarildo Lucatelli**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se e Publique-se**  
**E Cumpra-se**

---

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS**

**CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO**

**Cargo Público: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**Requisitos:**

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- b) Idade Mínima: 18 anos completos.

*OBS.: Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade "Ensino Médio Completo", poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental completo, que comprove a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 03 (três) anos.*

**Condições de Trabalho:** Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**Atribuições:**

Descrição Sintética: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do ente federado.

Descrição Analítica: Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos, realizar pesquisa lavraria em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente das transmissões e as medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível e conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por *Aedes aegypti* da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.

**Cargo Público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS ESF e EACS)**

**Requisitos:**

- a) Residir na área da comunidade (ESF) em que atuar desde a data de publicação do edital do concurso público.
- b) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- c) Idade Mínima: 18 anos completos.

*OBS.: Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade "Ensino Médio Completo", poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental completo, que comprove a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 03 (três) anos.*

**Condições de Trabalho:** Jornada de trabalho de quarenta horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**Atribuições:**

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição Analítica: Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização



dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe.

### CARGO PÚBLICO DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

#### **Cargo Público: ODONTÓLOGO**

**Requisitos:** Escolaridade Nível Superior e Habilitação Legal para o exercício da profissão. Idade Mínima: 18 anos completos.

**Atribuições:** Executar serviços de odontologia; exercer funções relacionadas com o tratamento buco dental e cirurgias dentárias; fazer diagnósticos determinando o adequado tratamento; executar operações de próteses, dentaduras, pivôs, jaquetas, etc; fazer e dar assistência em obturações, extrações de dentes; placa bacteriana; gengivites, tártaro e demais moléstias ocorridas na área de odontologia; ajustar e fixar dentaduras, pontes, jaquetas, coroas, pivôs, etc; fazer extrações de dentes; tratar condições patológicas da boca; fazer anestesia local; executar tratamento de canal; identificar e propor tratamento para doenças bucofaciais e encaminhar a outros especialistas sempre que necessário; requisitar exames e proceder a interpretação de resultados; fazer radiografias e interpretar os resultados; solicitar exames especializados; participar dos programas de saúde propostos pelo Município. Fazer parte de equipes, comissões e perícias; supervisionar os trabalhos municipais na área de odontologia; orientar seus assessores e assistentes em suas atividades; executar todas as demais tarefas correlatas a sua especialidade.

**Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do nº CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital nº 01/2023 do Concurso Público vem requerer:

- a) ( ) inscrição na cota para Pessoas Com Deficiência – PCD;  
b) ( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetivas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo público: \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que apresenta: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, e da Lei federal nº 13146, de 06 de Julho de 2015, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de seu enquadramento por ocasião da avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

**1. Necessidades físicas e gerais:**

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)  
( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar \_\_\_\_\_.  
( ) Mesa para cadeira de rodas  
( ) Apoio para perna  
( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

**2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)**

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

**3. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão)**

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
( ) Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20)  
( ) Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: \_\_\_\_\_.  
( ) Prova em braile  
( ) Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo).

**4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

**5. Outros.**

- ( ) uso do nome social por pessoa trans: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

### Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo Público

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

#### CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO

##### Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

##### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2012.  
CEREJA, William Roberto. Gramática: texto, reflexão e uso. São Paulo: Atual, 2012.  
MARTINS, Dileta. ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
PERINI, Mário A. Gramática descritiva do português brasileiro. Petrópolis: Vozes, 2016.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO

##### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade. Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Equações e sistema de equações do segundo grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Sequências. Matrizes. Determinantes. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados na resolução de problemas.

##### Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6o ao 9o ano. 2a Ed. Editora Ática. 2015.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. São Paulo: Atual, 2013.  
IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volume 1. 3a edição. São Paulo: Saraiva, 2018.  
MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.  
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3a edição. Saraiva, 2015.  
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volume I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

#### CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA CARGO DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

##### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de

estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

**Bibliografia Sugerida:**

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.  
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2012.  
CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.  
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

**CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO  
CARGO DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

**Conteúdos Programáticos:**

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações. Associação de elementos a partir de afirmações e negações. Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades de medida). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão aritmética e geométrica. Sequências numéricas. Análise Combinatória e probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

**Bibliografia Sugerida:**

DANTE, Luiz Roberto; VIANA, Fernando. Projeto Teláris Matemática – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2019.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. 2ª edição. São Paulo: Saraiva didáticos, 2019.  
IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 8ª edição. São Paulo: Atual, 2019.  
MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.  
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.  
VILLAR, Bruno. Raciocínio lógico-matemático facilitado. 5ª edição – São Paulo: Método, 2019.

**CONHECIMENTOS GERAIS - LEGISLAÇÃO  
PARA TODOS OS CARGOS**

**Conteúdos Programáticos:**

Constituição da República Federativa do Brasil. Lei de Acesso à informação. Lei Maria da Penha. Estatuto Nacional da Igualdade Racial. Estatuto Estadual da Igualdade Racial. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Lei Orgânica do Município de Bento Gonçalves. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bento Gonçalves.

**Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas. Brasília: Senado Federal, 1988.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2011 e alterações.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar

contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências e alterações.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003 e alterações.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003 e alterações.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990 e alterações.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Brasília: Senado Federal, 2018 e alterações.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011. Institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências e alterações.

BENTO GONÇALVES. Lei Orgânica do Município de Bento Gonçalves e atualizações.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências e alterações.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS)

### Conteúdos Programáticos:

Atribuições do agente comunitário de saúde. Elaboração e preenchimento de documentos de competência do ACS. Processo saúde-doença. Determinantes e condicionantes em saúde. Indicadores epidemiológicos. Noções de saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em Saúde. Condições de risco social. Prevenção de doenças. Políticas de promoção à saúde e combate a doenças. Abordagem, medidas facilitadoras da inclusão social e direitos legais às pessoas com deficiência. Visita domiciliar. Noções sobre as doenças mais prevalentes em cada fase do ciclo da vida. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Saúde da Mulher. Sistema Único de Saúde (SUS). Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Ética e cidadania. Doenças sexualmente transmissíveis. Alimentação saudável. Imunizações e carteira de vacinação.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências e suas alterações.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

\_\_\_\_\_. Portaria nº 1.886, de 18 de dezembro de 1997. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação – Instrução Normativa.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <[https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_pratico\\_agente\\_comunitario\\_saude.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_agente_comunitario_saude.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DSTs - Cadernos de Atenção Básica n.º 18. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <<http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/abcad18.pdf>>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Doenças Respiratórias Crônicas – Caderno de Atenção Básica nº 25. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad25.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad25.pdf)>

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. 7. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)>

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

### Conteúdos Programáticos:

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Modelos de Atenção à Saúde. Vigilância em Saúde. Estratégias e ações de educação, promoção e prevenção da Saúde. Noções básicas de epidemiologia. Doenças Transmissíveis: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, modo de transmissão, sintomas, medidas de controle. Zoonoses. Ações de Controle vetoriais e manejo ambiental. Entomologia Básica. Técnica de Pesquisa Larvária. Cadastramento Familiar e Territorial. Visita Domiciliar. Prevenção e Controle de Epidemias. Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde no SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Diretrizes operacionais para os Pactos pela vida. Política Nacional de Humanização. Humanização da Assistência à Saúde. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores de saúde: conceitos, aplicação. Situação epidemiológica no Município. Programa Nacional de Imunizações. Medidas de segurança e identificação de riscos no combate às endemias.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências e suas alterações.

\_\_\_\_\_. Guia da Vigilância em saúde: volume único. 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf)

\_\_\_\_\_. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)

\_\_\_\_\_. Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Volume 1: Arboviroses Transmitidas pelo Aedes aegypti. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_protecao\\_agentes\\_endemias.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_protecao_agentes_endemias.pdf)

\_\_\_\_\_. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. 1.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_prevencao\\_controle\\_dengue.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf)

\_\_\_\_\_. Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4.ed. Rio de Janeiro: ANS, 2011. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_promocao\\_saude\\_4ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_promocao_saude_4ed.pdf)

\_\_\_\_\_. Manual de Controle de escorpiões. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_controle\\_escorpioes.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_escorpioes.pdf)

\_\_\_\_\_. Manual de controle de roedores. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_roedores1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf)

\_\_\_\_\_. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_prevencao\\_controle\\_zoonoses.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf)

\_\_\_\_\_. Controle de Vetores: Procedimentos de segurança. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\\_vetores.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf)

\_\_\_\_\_. Vigilância ambiental em saúde. Brasília: FUNASA 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_sinvas.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sinvas.pdf)

\_\_\_\_\_. Doenças Infecciosas e Parasitárias: guia de bolso. 8.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf)

\_\_\_\_\_. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab\\_n21\\_vigilancia\\_saude\\_2ed\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf)

\_\_\_\_\_. Portaria MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020. Institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-ms-n-3.241-de-7-de-dezembro-de-2020-293178860>

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

\_\_\_\_\_. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)

\_\_\_\_\_. Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema

Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

BARCELLOS, C.C.. MONKEN, M. Instrumentos para o diagnóstico sócio-sanitário no Programa Saúde da Família. In: FONSECA, A.F.. CORBO, A.M.D.A (Org.). O território e o processo saúde-doença. Rio de Janeiro: EPSJV/FIOCRUZ, 2007. p. 225-265.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ODONTÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Arcabouço legal do Sistema Único de Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia da Saúde da Família. Saúde Coletiva. Atenção Primária em Saúde. Prevenção e controle das doenças bucais. Uso de fluoretos. Lesão de cárie e determinantes biológicos. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Controle da cárie dentária. Microbiologia das doenças periodontais. Biofilme e cálculo dental. Patogênese das doenças periodontais. Fatores modificadores das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Trauma oclusal. Diagnóstico pulpar. Plano de tratamento em odontologia. Anestésicos locais. Princípios de cirurgia e anestesia. Cirurgia dento alveolar. Infecções maxilofaciais. Traumatismo alveolodentário. Disfunção temporomandibular. Oclusão. Nomenclatura e classificação de lesões e cavidades. Isolamento do campo operatório. Adesão aos tecidos dentais. Resinas compostas. Polimerização de compósitos. Amálgama dental. Colagem de fragmento dental. Restaurações provisórias. Princípios gerais do preparo cavitário. Patologia bucal. Radiologia. Efeitos biológicos da radiação. Filmes e processamento radiográficos. Fatores que influenciam na imagem radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Radiografia panorâmica. Anatomia radiográfica. Epidemiologia. Infecções odontogênicas. Farmacologia em odontologia. Prótese dentária.

### Bibliografia Sugerida:

ALMEIDA, O. Patologia oral (ABENO: Odontologia Essencial: parte clínica) – São Paulo: Artes Médicas, 2016.  
ANTUNES, J. L. F.; PERES, M. A. Epidemiologia da saúde bucal - 2. ed. - [Reimpr.]. - São Paulo : Santos, 2018.  
BARATIERI, L. N.; et al. Odontologia restauradora : fundamentos e técnicas, volumes 1 e 2 /. - [Reimpr.]. - São Paulo: Santos, 2018.  
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.  
BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017  
BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)  
FEJERSKOV, O.; NYVAD, B; KIDD, E. Cárie dentária: fisiopatologia e tratamento– 3ª.ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.  
LANG, N. P., LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral - 6. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.  
MALAMED, STANLEY F. Manual de anestesia local - 7. ed. - Rio de Janeiro : GEN | Grupo Editorial Nacional S.A. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2021.  
MELO, E. A. et al. Mudanças na Política Nacional de Atenção Básica: entre retrocessos e desafios. Saúde em Debate, v. 42, p. 38-51, 2018.  
MILORO, M. et al. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson – 3ª ed. - São Paulo: Santos, 2016.  
MONDELLI, J. Fundamentos da dentística operatória. – 2ª. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.  
MOYSÉS, S. J. Saúde Coletiva: políticas, epidemiologia da saúde bucal e redes de atenção odontológica (ABENO : Odontologia Essencial : temas interdisciplinares) – São Paulo: Artes Médicas, 2013.  
MOYSÉS, S. T.; KRIGER, L.; MOYSÉS, S. J. Saúde coletiva: métodos preventivos para doenças bucais (ABENO: Odontologia Essencial: temas interdisciplinares). São Paulo: Artes Médicas, 2013.  
NETO, A. J. F.; DAS NEVES, F. D.; SIMAMOTO, P. C. Oclusão: Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Clínica. Artes Médicas Editora, 2013.  
OLIVEIRA, J. A. G. P. Traumatologia bucomaxilofacial e reabilitação morfofuncional. - São Paulo: Santos, 2012. 497p.: il.

- PEGORARO L. F.; et al. Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral 2. ed. – São Paulo: Artes Médicas, 2013.
- PEREIRA, M. F.; CRIVELLO Jr, O. Fundamentos de Odontologia - Radiologia Odontológica e Imaginologia - 2ª Ed. Santos, 2013.
- POGREL, M. A.; KARL-ERIK, K., ANDERSON, L. Cirurgia bucomaxilofacial. 1ª edição. Rio de Janeiro, Santos, 2016.
- RUSSI S.; ROCHA E. P. Prótese total e prótese parcial removível. Série Abeno Odontologia Essencial Parte Clínica – São Paulo: Artes Médicas, 2015.
- SILVA, A. F. Dentística restauradora. Do planejamento à execução – 1. ed. – Rio de Janeiro: Santos, 2016.
- SOARES, I. J. Endodontia: técnicas e fundamentos – 2. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2011.
- STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. 2002.
- WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. Farmacologia Clínica para Dentistas. 3ª edição [Reimpr.]. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2017.



**Anexo IV - Formulário de Requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição**

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Cargo Público Pleiteado</b>	
<b>Nº da Inscrição</b>	
<b>Nº do CPF</b>	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 01/2023 do Município de Bento Gonçalves, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.108/2016, declaro minha condição de pessoa doadora de sangue ou doadora de medula óssea.

Assinale uma das alternativas:

- a) pessoa doadora de sangue;
- b) pessoa doadora de medula óssea.

Encaminhar, em anexo, a documentação relacionada nos itens 4.6.3 ou 4.6.4 deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Anexo V – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Cargo de Agente Comunitário de Saúde**

**OBS.: Ressaltamos que os zoneamentos podem sofrer alterações conforme necessidade do serviço.**

**ESF Aparecida**

**MA 01**

- Rua Pedro Domingos da Silva – Toda extensão.
- Rua Aires Davi – Toda extensão.
- Rua Av. São Roque – Início. Lado D: Nº Edifício Residencial Reserva do Vale, até o Nº final da rua. (trevo) e Lado E: do Nº 3600 (beco) até o Nº final da rua (trevo).
- Rua Domênico Pompermayer (interior) – Início. Toda extensão.
- Edifício Residencial Reserva do Vale – Início. Corresponde aos Blocos: A, B, C, D, E, F, G e H.

**MA 02**

- Rua Rosa Acorsi Munari – Toda extensão.
- Rua Valto Kratz – Toda extensão.
- Rua Ludovico André Giovanini – Toda extensão.
- Rua Av. São Roque – Início. Lado D: Nº 2516 Inclui a escadaria até o Nº Ed. Residencial Reserva do vale e Lado E: do Nº CC / 2495 até o Nº 3476 (até o beco).
- Edifício Residencial Reserva do Vale – Início. Corresponde aos Blocos: I, J, K e L.

**MA 03**

- Condomínio Dom Inácio I – Início. Corresponde aos Blocos: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O.

**MA 04**

- Condomínio Dom Inácio II – Início. Corresponde aos Blocos: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M.

**MA 05**

- Rua Nicolau Pedrini – Toda extensão.
- Rua Santo Bolsoni – Toda extensão.
- Rua Ricardo Zanoni – Toda extensão.
- Rua Pedro Michelon – Lado D: do Nº 670 até o Nº TB (esquina com a rua Giuseppe Santa Rosa) e Lado E: do Nº Empresa. (Esquina com a rua Giacomo Baccim) até o Nº131 (esquina com a rua Giuseppe Santa Rosa).
- Rua Ricieri Bertuol – Início. Lado D: do Nº345 até o Nº 186 e Lado E: 111 até o Nº 191
- Rua Hilário Acorsi – Início. Lado D: do Nº 244 até o Nº 366 e Lado E: do Nº 31 até o Nº 387.
- Rua Severo Sesca – Início. Lado D: do Nº198 até o Nº TB(esquina com a rua Pedro Michelom) e Lado E:201 até o Nº 270 mais o beco (esquina com a rua Pedro Michelom).
- Rua Giacomo Bacim – Início. Lado D: do Nº540 até o Nº 470 e Lado E: do Nº 555 até o Nº 1269.

**MA 06**

- Rua Giovane Menegoto – Toda extensão.
- Rua Constante Zatt – Toda extensão.
- Rua Soli Soares – Toda extensão.
- Rua Sílvio Pitineli – Toda extensão.
- Rua Vicente Reali – Toda extensão.
- Rua Travessa Terilho Giacomazzi – Toda extensão.
- Rua Hilário Acorsi – Início. Lado D: do Nº 04 (esquina com a rua Ludovico A. Giovanini) até o Nº 178 (esquina com a rua Giacomo Bacim).
- Rua Severo Sesca – Início. Lado D: Nº 28 (esquina com a rua Hilario Acorsi) até o NºTB (Travessa Terilho Giacomazzi) e Lado E: do Nº casa frente invertida (esquina com a rua Hilario Acorsi) até o Nº 115. (esquina com a rua Travessa Terilho Giacomazzi).
- Rua Ricieri Bertuol – Início. Lado D: do Nº50 (esquina com a rua Hilario Acorsi) até o Nº 86 (esquina com a rua Giacomo Bacim) e Lado E: casa frente invertida (esquina com a rua Hilario Acorsi) até o Nº 85 (esquina com a rua Giacomo Bacim).
- Rua Av. São Roque – Início. Lado D: do Nºcasa frente invertida (esquina com a rua Giovane Menegotto) até o Nº 2482 (esquina com a rua Soli Soares).
- Rua Giacomo Baccim – Início. Lado D: Nº 232 (Esquina com a rua José Luneli até o Nº 530 (esquina com a rua Hilário Acorsi) e Lado E: do Nº comércio (entrada lateral do quartel) até o Nº 523 (esquina com a rua Hilário Acorsi).

### **ESF Barracão**

#### MA 34

11. Linha São Miguel – da entrada do asfalto até a residência da Srª Onorina Centenaro;
4. Linha São Pedro – toda extensão até a residência do Sr Juarez Fracalossi, estrada da pedra do sol;
5. Linha Santo Antônio – Toda a extensão pelo asfalto até a divisa com Farroupilha.

#### MA 35

- Rua Francisco Ferrari – Da residência da Srª Sonia Anselmi até o mercado Dal Molin;
- a) Rua Angelo Luchese – Do posto de combustível até a residência da Srª Marlene Saete L. Agnoletto;
- 5 Avenida Barracão – Toda extensão;
- 6 Rua Armando Donadel – Toda extensão;
- 7 Linha Santo Antoninho – Do Restaurante Per Mangiar até a Ferragem Munhol;
- 8 Estrada São Bento – Toda extensão;
- 9 Linha São Miguel (estrada de chão) – inicia na residência da Srª Odilla M. de Antoni Dal Vesco até a residência do Sr Valdir Santarosa.

#### MA 36

- 7 Rua João Carlet – Toda extensão;
6. Rua Angelo Luchese – Início da Indústria Equiterme até a ponte do entroncamento com RS 444;
7. Rua Eliseu Burlim - Toda extensão;
8. Rua RS 444 – Início na fábrica CV Plast até a fábrica Milano Móveis;
9. Estrada Linha Cruzeiro – Início entroncamento com a RS 444 até a divisa de Bento Gonçalves com Farroupilha (Vinícola Belmonte);
10. Rua Arcindo Garbin - Toda extensão;
11. Rua Guilherme Luchese – Toda extensão;
12. Rua Domingos Antonio Cusin – inicia no beco por toda extensão;
13. Rua Travessa Luchese – Toda extensão.

#### MA 37

- a) Rua Gema Balestrin - Toda extensão;
1. Rua Porto Xavier – Toda extensão;
2. Rua Ari da Silva – Início no terreno baldio até a casa Srª Sabrina Balbinot + reciclagem e lado E (mato);
3. Rua Francisco Ferrari – Início no terreno baldio até a ponte de acesso a Avenida Barracão;
4. Rua Avelino Signor – Início no castelinho até a entrada do bairro Salgado;
5. Rua Zelindo Peruffo – Divisa com bairro Vila Nova.

### **ESF Cohab**

#### MA 78

- Rua Guindane Tonelo – Início: Lado D do Nº 424 até o Nº Escola e Lado E do Nº 441 ao Nº 981 (bar).
- Rua Sebastião Fontanive – Toda extensão.
- Rua Otaviano Torrezan – Toda extensão.
- Rua Antônio Poletto – Início. Lado D do Nº 120 até o Nº S/N e Lado E do Nº 13 ao Nº S/N.
- Rua Volmir Ferrete I – Toda extensão.
- Rua Volmir Ferrete II – Toda extensão.
- Loteamento - Rua de cima da delegacia.
- Rua Imigrante – Toda extensão.
- Rua Teotônio Vilela– Início: Lado D do Nº S/N até o Nº S/N e Lado E do Nº S/N ao Nº Fundos da Escola.
- Rua Shirley Sfoggia Zago – Início: Lado D do Nº TB até o Nº TB e Lado E do Nº 03 ao Nº S/N.
- Mario Morassuti – Início: Lado D do Nº escola até o Nº S/N (apenas o lado direito).

#### MA 79

- Rua Guindane Tonelo – Início: Lado E do Nº 785 ao Nº 13.
- Rua Cezerino Romagna – Toda extensão.
- Rua Dionizia Lima – Toda extensão.
- Rua Mario Morassuti– Início: Lado D do Nº TB até o Nº S/N e Lado E do Nº 09 ao Nº 15.

#### MA 80

- Rua Angelo Turchet – Início: Lado D do Nº TB até o Nº 350 e Lado E do Nº TB ao Nº 32.
- Rua Marcelino Champagnat – Lado E do Nº 63 ao Nº 143.
- Rua Luidi Picoli – Toda extensão.
- Rua Adroaldo Carvalho– Toda extensão.
- Rua Ernesto Fontanive – Lado E do Nº 38 ao Nº 35.

- Rua Fernando Grasseli – Toda extensão.
- Rua Mario Morassuti – Início: Lado D do Nº 30 até o Nº 258 e Lado E do Nº 53 ao Nº 39.

MA 81

- Rua Padre Henrique Poggi – Toda extensão.
- Rua Egidio Morassuti – Toda extensão.
- Rua Augusto Tonelo – Toda extensão.
- Rua Padre João Menegotto I – Início: Lado D do Nº S/N até o Nº 91 e Lado E do Nº 172 ao Nº 86.
- Rua Marcelino Champagnat – Início: Lado D do Nº 212 até o Nº 538 e Lado E do Nº 167 ao Nº 425.

MA 82

- Rua Marcelino Champagnat – Início: Lado D do Nº 20 até o Nº 160.
- Rua Teotônio Vilela – Início: Lado D do Nº 514 até o Nº S/N e Lado E do Nº S/N ao Nº 599.
- Rua Antônio Sperotto – Início Lado D do Nº 121 até o Nº 181 e Lado E do Nº 16 ao Nº quadra poli esportiva.
- Rua Canizio Shimits I – Toda extensão.
- Rua Canizio Shimits II – Toda extensão.
- Rua do Lazer – Toda extensão.
- Rua do Lazer – Toda extensão.
- Rua Ernesto Pontanive – Início: Lado D do Nº 13 até o Nº Quadra poli esportiva Lado E do Nº 31ao Nº 11.
- Rua Padre João MenegottoI– Início. Lado D do Nº 25 até o Nº S/N e Lado E do Nº S/N Nº10.
- Beco Otavio Maia – Toda extensão.

MA 83

- Rua Vidal Dalcim – Toda extensão.
- Rua Teotônio Vilela – Início: Lado D do Nº S/N até o Nº 02 e Lado E do Nº 465 ao Nº S/N.
- Rua Antônio Sperotto – Início: Lado D do Nº 09 até o Nº S/N e Lado E do Nº 14 ao Nº 15.
- Rua Padre Luiz Mascarelo – Toda extensão.
- Rua Marrio Morassuti: Início: Lado D do Nº 1004 até o Nº 1030 e Lado E do Nº S/N ao Nº S/N.
- Chirlei Zago – Início: Lado D do Nº 04 até o Nº 02 e Lado E do Nº 14 ao Nº S/N.
- Rua João Batista Ferrari – Toda extensão.
- Rua Joana Guindani Tonelo – Toda extensão.

**ESF Conceição**

- Rua Pedro Detoni
- Rua Adelino Caimi
- Rua Alfredo da Silva
- Rua Guilherme Boch
- Rua José Troian
- Rua Lourenço Pedroti
- Rua Livramento (até a esquina com Humberto Volpato)
- Rua Antonio Lemos
- Rua Aparecida
- Rua Adelaide Basso Pasquali (até a esquina da Domingos Peruzzo e Rua Angelo Bridi)
- Rua Umberto Volpato
- Rua Luis Tomedi
- Rua Laudelino Alexandre
- Rua Luis Giardini
- Travessa São Jorge ou Rua Luis Giardini
- Rua Lidia Castagnetti
- Rua Sandra Nice da Silva
- Rua Luis Pedro de Marco
- Rua Mauri Alcides Scussel
- Travessa Mauá

**ESF Eucaliptos**

MA 01

- Rua Aristides Bertuol – Lado E: do Nº Prédio em construção ao Nº 210 (Escadaria).

- Rua Ari da Silva– Início. Lado D: do Nº Prédio em construção até o Nº 210 (Escadaria). Lado E: do Nº lateral empresa até o Nº 302.
- Rua Trindade Duarte – Toda extensão.
- Rua Beco Subida da Trindade– Toda extensão.
- Rua Lucila Grave – Toda extensão.
- Rua Pedro da Costa Segundo– Lado E: do Nº 25 ao Nº 166.

MA 02

- Rua Aristides Bertuol – Lado E: do Nº 225 ao Nº 890.
- Rua Ari da Silva– Início. Lado D: 232 até o Nº 430 e Lado E: do Nº 320 até o Nº 533.
- Travessa Canela III (final da Rua Ari da Silva) – Lado E do S/Nº ao S/Nº.

MA 03

- Rua Beco III final da Ari da Silva – Lado E: do Nº S/N até o Nº S/N.
- Rua do salão – Início. Lado D: Nº457 até o NºS/N e Lado E: do Nº S/N até o Nº S/N.
- Rua Pedro da Costa Segundo– Início. Lado D: Nº 193 até o Nº445 e Lado E: do Nº180 até o Nº758.
- Rua Leonida Rodrigues (escadaria). Início: Lado D do S/Nº ao Nº193 e Lado E do Nº560 ao S/Nº.

MA 04

- Rua Carlos Dreher Neto – Início. Lado D: Nº Posto de combustível até o Nº S/N esquina com a Rua Aurélio Perufe e Lado E: do Nº47 até o Nº S/N esquina com a Rua Luíz Milan.
- Rua Celeste Magnin – Toda extensão.
- Rua Primo João Sonaglio – Toda extensão.
- Rua Sérgio Sartor – Toda extensão.
- Rua João Batisti – Toda extensão.
- Rua Aurélio Perufe – Início: Lado D do Nº42 ao Nº404.

MA 05

- Rua Carlos Dreher Neto – Início. Lado E: Nº Escolinha infantil até o Nº final da rua (terminal de gás Caineli) e Lado D: do Nº398 até o Nº final da rua (terminal de gás Caineli).
- Rua Renato Menegoto – Toda extensão.
- Rua Luís Milan – Toda extensão.
- Rua Beco São Cristóvão – Toda extensão.
- Rua Aurélio Perufe – Início. Lado E: Nº 398 até o Nº 405.

**ESF Fenavinho**

MA 01

1. Rua Mal Humberto De A. C. Branco – Início: Lado D do Nº Comércio até o Nº 1100 (esquina com a Domingos Rubiquini) e Lado E esquina com a rua Giovane Grando Filho do Nº comércio até o Nº 999. esq. com Carlos Dreher neto.
2. Rua Wolsir Antonini – Rua de acesso ao parque de eventos Fenavinho, somente comércio.
3. Trav. Mal Humberto De A. C. Branco – Início: Lado D do Nº Comércio até o Nº S/N Lado E sem nenhuma residência paralela a rua Wolsir Antonini.
4. Rua Mal Domingos Rubiquini – Início: Lado D do Nº Comércio até o Nº TB (esquina com pavilhões Fenavinho) e Lado E do Nº S/N o até o Nº 315.
5. Rua Sete De Setembro – Início: beco lado dos pavilhões Fenavinho – Lado D Escola até o Nº casa frente rua invertida (esquina rua Tomás Pintareli) e Lado E do Nº 690 até o Nº frente rua invertida esquina com a rua José João Tomédi.
6. Rua Mario Itálvino Poletto II – Início: Lado D do Nºsem casas até o NºTB e Lado E: do Nº 500 até o Nº mato.
7. Rua Pedro Pedrotti – Início: Lado D do Nº 125 até o Nº S/N e Lado E: do Nº 126 até o Nº 08.
8. Rua Frederico Grandó – Início: Lado D do Nº 545 até o Nº S/N (após é reserva biológica) e Lado E: do Nº Mato (após é reserva biológica).
9. Rua Tomás Pintareli – Início: Lado D do Nº401 até o Nº 124 e Lado E: do Nº 19 até o Nº 135.
10. Beco Marcolino Passarim – Toda extensão.
11. Beco Domingos Passarim – Toda extensão.

MA 02

12. Rua Sete De Setembro – Início: Lado D do Nº casa entrada pela rua lateral até nº s/n e Lado E: do Nº 66 até o nº240.
13. Rua Jodé João Tomédi – Início: Lado D do Nºcasa entrada pela rua lateral até o centro esportivo e Lado E: do Nº 800 até o centro esportivo.

14. Rua Jodé João Tomédi II – Início: Lado D do N° casa entrada pela rua lateral até o N° 116 e Lado E: casa entrada pela rua lateral até o N° S/N.
15. Rua Miguel Gaieski – Início: Lado D do N°300 até o N°350 e Lado E: MATO.
16. Rua Fiorelo Ross – Toda extensão.
17. Rua Mateus Valduga – Início: Lado D do N° 240 até o N° 15 apenas o lado direito.
18. Rua Olinto De Freitas – Início: Lado D do N° entrada pela rua lateral até o N° 38 apenas o lado direito.
19. Rua Maria Balestrin Rubbo – Início: Lado D do N° TB até o N° 181 e Lado E: do N° 413 até o N° 10.
20. Rua Marcos Nardon – Início: Lado D do N° Comércio até o N° 218 e Lado E: do N° comércio até o N° casa entrada pela rua lateral.

MA 03

- Rua Marcos Nardon – Início: Lado D do N°433 até N°123 e Lado E do mato até o n°148.
- Rua Olavo Bilac II – Toda extensão.
- Rua Olavo Bilac II – Toda extensão.
- Rua "A" – Toda extensão.
- Rua Miguel Dal Rolt – Toda extensão.
- Rua Flaminio Razera – Toda extensão.
- Rua Flaminio Razera II – Toda extensão.
- Rua Flaminio Razera III – Toda extensão.
- Rua Vito Eugenio Sandrin – Toda extensão.
- Rua Nicolau Pozza – Toda extensão.
- Rua Giovane Signor – Toda extensão.
- Rua Pedro Dorigat – Toda extensão.
- Rua Achidio De Março – Toda extensão.
- Rua Sen. Joaquim P. S. Filho II – Início: Lado D do N°TB até N° TB e Lado E entrada pela rua lateral até o n°TB.

MA 04

- Rua Sen. Joaquim P. S. Filho I – Início: Apenas o lado esquerdo do N° 607 até o N° 1263.
  - Rua Sen. Joaquim P. S. Filho II – Início: Lado D do N°TB até N° TB e Lado E do N° TB até o N° TB.
  - Rua Erechim – Toda extensão.
  - Rua Brasil – Toda extensão.
  - Rua Venâncio Fiametri – Toda extensão.
- a) Rua João Fianco – Toda extensão.
21. Rua Olivia Araldi Salini – Toda extensão.
  22. Rua Victório Pasin – Toda extensão.
  23. Rua Ernesto Casagrande – Início: Lado D do N° entrada pela rua lateral até N° 253 e Lado E do N° entrada pela rua lateral até o N° 05.
  24. Rua João Casagrande – Início: Lado D do N° TB até N° 535 e Lado E do N° 1260 até o N° 568.
  25. Rua Maria Balestrin Rubbo – Início: Lado D do N°123 até N° 126 e Lado: E do N° 129 até o N° 311.

MA 05

26. Rua Sen. Joaquim P. S. Filho I – Início: esquina com a rua Tocantins – Lado D do N° 610 até N°1254.
27. Rua Ernesto Casagrande – Início: Lado D do N° escola até N°31 e Lado: E do N° 164 até o N° 54.
28. Rua João Casagrande – Início: esquina com a rua Ernesto Casagrande – Lado D do N° 527 até N° 119 e Lado: E do N° 520 até o N TB.
29. Beco José Almicar Pasini – Toda extensão.
30. Beco Nadir Massuti – Toda extensão.
31. Beco Alexandre Laicowiski – Toda extensão.
32. Beco Marcelo Estivolete – Toda extensão.
33. Beco Pedro Moragno Sobrinho – Toda extensão.
34. Rua Pedro Sganzerla – Toda extensão
35. Rua Maria F. Cosim – Toda extensão.
36. Rua Armando Garbim – Toda extensão.
37. Rua Italia Brandalise – Toda extensão.
38. Rua Tocantins – Início: Lado D do N°416 até N° 40 e Lado: E do N° entrada pela rua lateral até o N° 45.
39. Rua Olavo Bilac – Início: Lado D do N°1138 até N°1292 e Lado E do N° entrada pela rua lateral até o N° 1291.

MA 06

40. Beco Francisco Aldo Valenti – Toda extensão.
41. Rua Mario Italvino Poletto – Toda extensão.

**ESF Licorsul**

MA 01

6. Rua Giovane Grando Filho – Toda extensão.
12. Rua Luíz Caldato – Toda extensão.
13. Rua Celeste Dal 'Oglio – Toda extensão.
14. Rua Augusto Caprara – Início: Lado D: do Nº 560 ao Nº 375 Lado E: do Nº 592 até o Nº 376.
15. João Torriani – Início: Lado D: do Nº S/N ao Nº 95 Lado E: do Nº TB até o Nº S/N.
16. Rua Luíz Alegreti – Início: Lado D: do Nº 325 ao Nº 60 e Lado E: do Nº TB até o Nº 217.
17. Rua Mal Humberto de Alencar C. Branco – Início: Lado D: do Nº ind. ao Nº 391.
18. Rua Cavalheiro José Farina – Início: Lado D: do Nº TB ao Nº RGE e Lado E: do Nº Ind. até o Nº 770.
19. Rua Artur Zigler – Início: Lado D: do Nº 870 ao Nº 573 e Lado E: do Nº 738 até o Nº 562.

MA 02

20. Rua Avelino Forest – Toda extensão.
21. Rua Travessa Profª Angelo Romam Ross – Toda extensão.
22. Rua Profª Angelo Romam Ross – Toda extensão.
23. Rua Mario Piva – Toda extensão.
24. Rua Felix Faccenda – Toda extensão.
25. Rua Rosa Techeiner – Toda extensão.
26. Rua Guierino Dala Chiesa – Toda extensão.
27. Rua João Torriani – Início: Lado D: do Nº comércio e Lado E: do Nº 173 até o Nº S/N.
28. Rua Luíz Alegreti – Início: Lado D: do Nº 61 ao Nº 27 e Lado E: do Nº 173 até o Nº 70.
29. Rua José Giovanini Filho – Início: Lado D: do Nº S/N ao Nº S/N (Rinaldi) e Lado E: do Nº Salão da Igreja até o Nº Comércio de Gás.
30. Rua Humberto de Alencar Castelo Branco – Início: Lado D: do Nº TB ao Nº 297 e Lado E: do Nº 826 até o Nº 366.
31. Rua Artur Zigler – Início: Lado D: do Nº 539 ao Nº 191 e Lado E: do Nº 93 até o Nº S/N.

MA 03

32. Rua – Rita Carolina Chies Acosta – Toda extensão.
33. Rua Armando Botega – Toda extensão.
34. Rua Antônio Pfeiffer – Toda extensão.
35. Rua Amadeu Arioli – Da rua Eugenio Valduga à rua Julio Lorenzoni.
36. Rua Ângelo Balestrin – Toda extensão.
37. Rua Francisco Franzoni – Toda extensão.
38. Rua Eugênio Valduga – Toda extensão.
39. Rua Cavalheiro José Farina – Início: Lado D: do Nº comércio (Farina) até o Nº Capela Mortuária São José e Lado E: do Nº 532 até o Nº Cemitério.
40. Rua Artur Zigler – Início: Lado D: do Nº 159 ao Nº 41 e Lado E: do Nº S/N até o Nº S/N 21.
41. Rua José Giovanini Filho – Início: Lado D: do Nº S/N ao Nº 29 e Lado E: do Nº 146 até o Nº 22.
42. Rua Humberto de Alencar Castelo Branco – Início: Lado D: do Nº 257 ao Nº S/N e Lado E: do Nº mato até o Nº Corsan.

MA 04

43. Rua Rubens Reali – Toda extensão.
44. Rua João Belusso – Toda extensão.
45. Rua Travessa Celso Garcia – Toda extensão.
46. Rua Julio Dal Ponte II – Toda extensão.
47. Rua Julio Lorenzoni – Toda extensão.
48. Rua Beco Joana Judita Sganzzela – Toda extensão.
49. Rua Pedro Menegoto Sobrinho – Toda extensão.
50. Rua Amélio Bergamini – Toda extensão.
51. Rua Julio Ghelen – Início: Lado D: do Nº 60 ao Nº 124 e Lado E: do Nº comércio até o Nº 229.
52. Rua Augusto Caprara – Início: Lado D: do Nº TB /58 ao Nº casa frente invertida e Lado E: do Nº TB 55 até o Nº TB.
53. Rua Cavalheiro José Farina – Início: Lado D: do Nº S/N ao Nº TB e Lado E: do Nº 271 até o Nº 546.
54. Rua Antônio Martineli – Início: Lado D: do Nº Mato. Lado E: do Nº 09 até o Nº 274.

MA 05

55. Rua Joana Guindane Tonelo – Início: Lado D: do Nº 241 ao Nº 390 Lado E: do Nº S/N até o Nº S/N.
56. Rua Saul Adolfo Pompermaier – Toda extensão.
57. Rua Claudino E. Provensi – Toda extensão.
58. Rua Fioravante Grando – Da rua Joaquim Manfredini à rua Fioravante Grando II (travessa).
59. Rua Fioravante Grando II – Toda extensão.
60. Rua Luíz Neves – Início: Lado D: do Nº 680 ao Nº 600 e Lado E: do Nº 674 até o Nº 498.
61. Rua Cavalheiro José Farina – Início: Lado D: do Nº comércio ao Nº 389 e Lado E: do Nº 271 até o Nº 546.

MA 06

62. Rua Ângelo Techio – Toda extensão.
63. Rua Elias Luchese – Toda extensão.
64. Rua Carlos Lazzari – Toda extensão.
65. Rua Travessa “A” – Toda extensão.
66. Rua “B” Ruela – Toda extensão.
67. Rua Luíz Neves – Início: Lado D: do Nº 549 ao Nº prédio entrada pela rua Joaquim Manfredini e Lado E: do Nº 476 até o Nº TB.
68. Rua Fortunato João Rizzardo – Início: Lado D: do Nº 45 ao Nº 203 e Lado E: do Nº 464 até o Nº 214.

**ESF Maria Goretti**

MA 01

- 7 Rua Amazonas – Toda extensão.
- 8 Rua Trav. Aldo Bernardino – Toda extensão.
- 9 Rua Benjamim Pozza – Toda extensão.
- 10 Rua Tororó – Toda extensão.
- 11 Rua João Victor Signor – Toda extensão.
- 12 Rua Guilherme Fasolo – Início. Lado D: do Nº Igreja (esquina da rua José Marteli), até o Nº Comércio (Mercado Del Miro) e Lado E: do Nº 31 (COMÉRCIO) até o Nº Mercado Dia.
- 13 Rua Loreno Berto – Início. Lado D: do Nº 120 até o Nº 120 e Lado E: do Nº S/N até o Nº 157.
- 14 Rua Emílio Possa – *Início.* Lado D: do Nº 575 até o Nº 501. Lado E: do Nº 620 até o Nº 502.

MA 02

- 15 Rua Santa Rosa – Toda extensão.
- 16 Rua Alfredo Fritoli – Toda extensão.
- 17 Rua Celso Rasa – Toda extensão.
- 18 Rua Beco “A” – Toda extensão.
- 19 Rua Beco “B” – Toda extensão.
- 20 Rua Refatti – *Início.* Lado D: do Nº 40 até o Nº 154 e Lado E: do Nº TB/75 até o Nº 187.
- 21 Rua Osvaldo Aranha – *Início.* Lado D: do Nº TB até o Nº 190 e Lado E: do Nº (só comércio).

MA 03

- 22 Rua Sebastião Poliser – Toda extensão.
- 23 Rua Beco Omerino Bernardini – Toda extensão.
- 24 Rua Beco Jair Agostinho Cusin – Toda extensão.
- 25 Rua Camilo Pasqueti – Toda extensão.
- 26 Rua Antônio Tonelo – Toda extensão.
- 27 Rua Refatti – *Início.* Lado D: do Nº TB/186 até o Nº 500 e Lado E: do Nº 217 até o Nº 419.
- 28 Rodovia 470 – *Início.* Somente o Lado D: do Nº (entroncamento com a rua Refatti) até o (entroncamento com a rua Fioravante Pozza). Barranco não tem casas.
- 29 Rua Loreno Berto – *Início.* Lado D: do Nº 10 até o Nº 52 e Lado E: do Nº 07 até o Nº 07 + (salão comunitário).
- 30 Rua Emilio Pozza – *Início.* Lado D: do Nº 477 até o Nº 33 (BECO) e Lado E: do Nº Início na Igreja próximo Nº 452 (correios), até o Nº 15.
- 31 Rua Augusto Casagrande – *Início.* Lado D: do Nº 25 até o Nº 25 e Lado E: do Nº (frente para a rua Emílio Pozza), até o Nº (frente para a rua Fioravante Pozza).
- 32 Rua José Torriane – Toda extensão.
- 33 Rua Arlindo Bacin – *Início.* Lado D: do Nº TB até o Nº 230 e Lado E: do Nº 720 até o Nº Indústria Maquina Pack.

MA 04

- 34 Rua Marcelo Bertani – Toda extensão.
- 35 Rua Arlindo Fassolo – Toda extensão.
- 36 Rua Naracy Toresan – Toda extensão.
- 37 Rua Beco Antônio Menim – Toda extensão.
- 38 Rua Fioravante Pozza – *Início.* Lado D: do Nº 16 até o Nº 284 e Lado E: do Nº (lateral do Mercado DIA), (próxima 120). até o Nº 269.
- 39 Rua Ernesto Gasparin – *Início.* Somente o Lado E: do Nº 319 até o Nº 525.
- 40 Rua Guilherme Fassolo – *Início.* Lado D: do Nº 280 (esquina da rua Itororó) até o Nº 620 e Lado E do Nº S/N (esquina da rua Fioravante Pozza) até o Nº S/N (esquina da rua Ernesto Gasparin).
- 41 Rua Augusto Casagrande – *Início.* Lado D: do Nº 96 até o Nº 106 e Lado E: (lateral empresa).

MA 05



- 42 Rua Fioravante Pozza – *Início*. Lado D: do Nº 300 (esquina da rua Augusto Casagrande) até o Nº 620. Lado E: do Nº 329 (esquina da rua Augusto Casagrande) até o Nº 660 (esquina com a rodovia 470).

MA 06

- 43 Rua Lourenço More – Toda extensão.  
44 Rua Maraci Torreson – Toda extensão.  
45 Rua Francisco Navarini – Toda extensão.  
46 Rua Luiz Casanova – Toda extensão.  
47 Rua Alberto Koff – Toda extensão.  
48 Rua Ernesto Gasparin – *Início*. Lado D: do Nº 48 até o Nº 562. (somente o lado direito)  
49 Rua: RS 444 Entrada Do Trevo – *Início*. Lado D: do Nº Trevo da RS 470 até o Nº esquina da rotatória. Lado E: do Nº Trevo da RS 470 até o Nº esquina da rotatória.  
50 Rua Guilherme Fasolo – *Início*. Lado D: 702 (esquina com a rua Naracy Toresan) até o Nº TB (esquina da rotatória do São Roque) e Lado E: 435 (esquina com a rua Ernesto Gasperin) até o Nº 1047/SN(esquina com a rotatória do São Roque).  
51 Rodovia 470 – *Início*. Lado D: esquina com a rua Ernesto Gasperein até o Nº trevo de acesso à cidade RS444.

**ESF Municipal**

MA 07

12. Rua Nunciante Antinofi – *Início*: Lado E do Nº 440 até o Nº Igreja;  
7 Rua Gema Piva – Toda extensão;  
8 Rua Valdelirio G. Vaz – Toda extensão;  
9 Rua Volmir Capello – Toda extensão;  
10 Rua (A) – Toda extensão.

MA 08

- 7 Rua Nunciante Antinofi – *Início*: Lado D (Próximo ao rio) Beco do Nº 478 até o Nº 325 e Lado E do Nº 490 até o Nº 450;  
a. Rua Nunciante Antinofi – *Início*: Lado E do Nº 290 até o Nº 80;  
b. Rua José Giacomini – Toda extensão;  
c. Rua Luiz Moré – Toda extensão;  
d. Rua Arduíno Carlesso – Toda extensão.

MA 09

- a) Rua Lajeadense – *Início*: Lado D do Nº S/N até o Nº 126 e Lado E do Nº 101 até o Nº 103;  
● Rua Balduino Alegrete – *Início*: Lado D do Nº 502 (Próximo ao rio) até o Nº 160 e Lado E do Nº 370 até o Nº 720.

MA 10

- a) Rua Lajeadense – *Início*: Lado D do Nº 515 até o Nº 32 e Lado E do Nº 103 até o Nº 27;  
a) Beco: casas sem numeração.

MA 47

- b) Rua Lajeadense (1ª Parte) – *Início*: Lado D do Nº 569 até o Nº 558 e Lado E do Nº 563 até o Nº 01;  
a) Rua José de Gaspari – *Início*: Lado D do Nº frente invertida até o Nº frente invertida e Lado E do Nº 376 até o Nº 364;  
b) Rua Caxias do Sul – *Início*: Lado D do Nº casa com a frente invertida até o Nº 72 e Lado E do Nº lateral da igreja até o Nº S/N final da rua;  
c) Escadaria – *Início*: Lado D do Nº 121 até o Nº 104 e Lado E do Nº 120 até o Nº 72;  
d) Rua Antônio Lazaroto – *Início*: Lado D do Nº 970 até o Nº 97 e Lado E do Nº 72 até o Nº S/N;  
e) Rua Fiorelo Baú – *Início*: Lado D do Nº 45 até o Nº 21 e Lado E do Nº 186 até o Nº 40;  
f) Rua Luis Giordani – *Início*: Lado D do Nº 121 até o Nº 121.

MA 48

- 8 Rua Balduino Alegrete – *Início*: Lado D do Nº 153 até o Nº 45 e Lado E do Nº 156 até o Nº 10;  
a) Rua Nunciante Antinolfi – *Início*: Lado D do Nº 75 até o Nº 267 e Lado E do Nº A-12 até o Nº A-01;  
b) Rua Basílio Zorzi – *Início*: Lado D do Nº 656 até o Nº 1110 e Lado E do Nº 970 até o Nº 1855.

**ESF Ouro Verde**

MA 39

- a) Rua José Possamai – Toda extensão;

- a) Rua Izidoro Cavedom – Lado D do nº836 até o nº886 e lado E do nº709 até o nº889;
- b) Rua João Busnelo – Lado D do nº60 até o nº588 e lado E do nº94 até o nº598;
- c) Rua Venceslau Bitencurt – Lado D do nº (comércio) até o nº350 e lado E do nº25 até o nº342;
- d) Rua Ersides João Somensi – Lado D do nº (mecânica) até o nº (terreno baldio) e lado E do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº759;

*Rua Avelino Menegotto – Lado D do nº890 até o nº45 e lado E do nº (terreno baldio) até o nº (terreno baldio).*

MA 40

- Rua João Busnelo – Lado D do nº620 até o nº763 e lado E do nº625 até nº855;
- 12. Rua Antônio Dalla Coletta – Lado D do nº800 até o nº 830 e lado E do nº97 até o nº855;
- 13. Rua Bramante Mion – Lado D do nº940 até o nº940 e lado E do nº(S/Nº) até o nº (casa Frente invertida para a rua);
- 14. Rua Júlio Luís Mussoi – Somente o lado D, do nº610 até o nº1060.

MA 41

- c) Rua Antônio Dalla Coletta – Lado D do nº (lateral da igreja) até o nº754 e lado E do nº45 até o nº545;
- a) Rua Ersides João Somensi – Lado D apenas o nº582 e lado E os nº 558 e 557;
- b) Rua Avelino Menegotto – Lado D do nº 281, 283 e 285 e lado E do nº889 e nº271;
- c) Rua Venceslau Bitencurt – Lado D do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº310 e lado E do nº319 até o nº (casa Frente invertida para a rua);

*Rua Júlio Luís Mussoi – Somente lado D do nº26 até o nº280.*

MA 42

- g) Rua Justino Cabral – Toda extensão;
- b) Rua Avelino Menegotto – Lado D do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº (casa Frente invertida para a rua) e lado E do nº (lateral de prédio) até o nº (casa Frente invertida para a rua);
- c) Rua Júlio Luís Mussoi – Lado D do nº310 até o nº552 e lado E do nº15 até o nº549;

*Rua Venceslau Bitencurt escadaria – Lado D do nº299 até o nº299 e lado E do nº275 até o nº275.*

MA 43

- a) Rua Júlio Luís Mussoi – Lado E do nº585 até o nº1061;
- a) Rua Bramante Mion – Lado D do nº1474 até o nº 1520 e lado E do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº (terreno baldio);
- b) Rua Calisto Orestes Sganrsela – Lado D do nºT39 até o nº1040 e lado E do nº935 até o nº1051;
- c) *Rua Nelino Domênico Carini – Lado D do nº902 até o nº1118 e lado E do nº907 até o nº1135.*

MA 44

- e) Rua Bramante Mion – Lado E nº 1505, 1511 e 822;
- a) Rua Calisto Orestes Sganrzela – Lado D do nº08 até o nº34 e lado E do nº141 até o nº875;
- b) Rua Nelino Domênico Carini – Lado D do nº (S/Nº) até o nº474 e lado E do nº307 até o nº475;

*Rua Venceslau Bitencurt – Lado D do nº295 até o nº305 e lado E do nº263 até o nº270;*

*Rua Venceslau Bitencurt – Lado D do nº307 até o nº (terreno baldio) e lado E do nº (casa frente invertida para a rua) até o nº (S/N).*

MA 45

- 6 Rua Orlando Menegotto – Toda extensão;
- a) Rua Nelino Domênico Carini – Lado D do nº156 até o nº262 e lado E do nº15 até o nº265;
- b) Rua Nelino Domênico Carini – Lado E do nº (terreno baldio) até o nº (casa Frente invertida);
- e) Rua Alziro Franzoloso – Toda extensão.

**ESF Santa Marta**

MA01

- 5. Rua Domênico Zanetti – Lado direito do nº 558 até o terreno baldio e lado esquerdo do terreno baldio até o nº1095;
- a) Rua Natalina Sandrin Zanetti – Lado esquerdo do nº1006 até o terreno baldio e lado direito do nº1035 até o nº463;
- b) Rua Aurino Argemiro Zandonai – Toda extensão;
- c) Rua João Antonio Favero – Toda extensão;
- d) Rua Víctor More – Toda extensão (Mato);
- e) Rua Felice Pagot – Lado direito do nº43 até o número S/Nº e lado esquerdo do número S/Nº até o nº S/Nº;
- f) Rua Vitório Carraro – Lado direito do nº611 até o nº501 e lado esquerdo da indústria (S/Nº) até o nº270.

MA 02

- g) Rua Ricardo Frá – Toda extensão;
- h) Rua Jantir Nichetti – Toda extensão;
- i) Rua Francisco de Carli II – Toda extensão;
- j) Rua Osório Betoni – Lado direito do terreno baldio até o nº190 e lado esquerdo do nº632 até o nº12;
- k) Rua Olivio Tesser – Lado direito do nº125 até o nº185 e lado esquerdo do nº207 até o nº62;
- l) Rua Domingos Tomasini – Lado direito do nº267 até o nº(quadra sem casas) e lado esquerdo do nº305 até o nº (quadra sem casas).

MA 03

- a) Rua Francisco de Carli I – Lado direito do nº56 até o nº121 (141 casas) e lado esquerdo do nº07 até o nº771;
- a) Rua Carlos Ranzi – Lado esquerdo do nº602 até o nº550 e lado direito do nº671 até o nº399;
- b) Rua Félix Refati – Toda extensão;
- c) Rua Domingos Tomasini – Lado direito do nº20 até o nº180 e lado esquerdo do nº11 até o nº217;
- d) Rua Olivio Tesser – Lado direito do nº140 até o nº142 e lado esquerdo do nº105 até o nº114;
- e) Rua Domingos de Gasperi – Lado direito do terreno baldio até o terreno baldio e lado esquerdo do nº07 até o nº12;
- f) Rua Domingos Trentin – Lado direito do nº278 até o terreno baldio e lado esquerdo do nº08 até o nº26.

MA 04

- g) Rua Carlos Ranzi – Lado direito do nº90 até o nº602 e lado esquerdo do nº55 até o nº671;
- h) Rua Carlos Cembranel II – Lado direito do terreno baldio até o nº16 e lado esquerdo do terreno baldio até o nº(Escola);
- i) Rua Domingos Potrich II – Lado direito do nº48 até o nº83 e lado esquerdo do nº35 até o nº114;
- j) Rua Domingos de Gaspari – Lado direito do nº14 até o nº470 e lado esquerdo do nº29 até o nº118;
- k) Rua Domingos Trentin – Lado direito do nº14 até o nº470 e lado esquerdo do nº58 até o nº118;
- l) Rua Cristóvão Ambrosi – Toda extensão;
- m) Rua Ady Rigon – Lado direito do nº26 até o nº50 e lado esquerdo mato;
- n) Rua Vitório Carraro – Lado direito nº649 até o nº comércio(S/Nº) (44 casas) e lado esquerdo do trevo até o nº622;
- o) Rua Batista Dosso – Toda extensão;
- p) Rua José de Rosso – Toda extensão;
- q) Rua Marchide Donatti – Toda extensão.

MA 05

- r) Rua Carlos Ranzi – (BECO) – Lado direito do nº532 até o nº405 e lado esquerdo do nº531 até o nº743;
- s) Rua Francisco Tomasi – Lado esquerdo do nº(S/Nº) até o nº557 e lado direito do nº10 até o nº534;
- t) Rua Olivio Tesser – Escadaria – Lado direito do nº144 até o nº225 e lado esquerdo do nº140 até o nº485.

MA 06

- Rua Zeferino Bondan – Toda extensão;
- 1. Rua Domingos Potrich I – Toda extensão;
- 2. Rua Orestes Possamai – Toda extensão;
- 3. Rua Darci Ambrosi – Toda extensão;
- 4. Rua João Stefenon – Toda extensão;
- 5. Rua Carlos Cembranel – Toda extensão;
- 6. Rua Dom Antonio Zatera – Toda extensão;
- 7. Rua Ernesto Possamai – Toda extensão.

**ESF Progresso II**

MA 60

- Rua Maximiliano Souza – Início: Lado D (64, 146, terreno baldio, 164, 188, 191, S/Nº (em construção), 296, 310, 326, 340, terreno baldio, 470, terreno baldio, 498, 512, terreno baldio, 658, 201, 682, 205, 901, Cooperativa 867 com 18 casas, S/Nº, terreno baldio, 815, indústria 252) e Lado E (203, 185, 197, terreno baldio, 225, 237, terreno baldio, 95, 351, 98, terreno baldio, 431, terreno baldio, 471, 483, 487, 509, terreno baldio, 559, 571, prédio 587, prédio 645, prédio 679, terreno baldio, 683, 689, 703, terreno baldio, 729, prédio 751, Terreno baldio, terreno baldio, mato, 896, 896.1, 896.2, 896.3, residencial 854 com 18 apartamentos, mato).
- Rua Pernambuco – Lado E (1504, 1560) e Lado D (131).
- Rua Plínio Bianchi – Lado D (335, 274, 273) e Lado E (179, 201, 201.1).
- Rua Judith R. Souza – Toda extensão.
- Rua Amandio Dalcim – Toda extensão.
- Rua Olímpio Valduga – Lado D (S/Nº, 350, 340, 286, S/Nº) e Lado E (S/Nº (apartamentos 6, 12, 18, 24), S/Nº e 09).
- Rua Benvenuto Dal Ponte: Toda extensão.

- Rua Olímpio Valduga II: Toda extensão.
- Rua João Lorenzini – Início: Lado D (42, 74, 38, 39, 130, 120, 146, 146.1, 164, 166, 78, 190, 96, 220, terreno baldio, 260, terreno baldio) e Lado E (25, 33 (empresa), 35, 81, 21, 95, 115, 121, 159, 185, terreno baldio, 101, 213(fundos), 253, 263, terreno baldio).
- Bramante Mion: Rua Bramante Mion (Beco sem saída) – Lado D (Prédio Livorno 185 com 28 apartamentos, 223, casa S/Nº, 249) e Lado E (180, Residência Ravena 184 com 16 apartamentos, casa 150).
- Zulmiro de Rossi: Toda a extensão: Lado Direito (terreno baldio, 260, 298, 326, 354, 392, 444, 542, 572, 716, 614, 644, 654, 471, 706, 756), Lado Esquerdo (15, 39, 55, 67, 123, 125, 117, 223, 271, 279, 291, 295, 357, 363, 393, 415, 421, 499, 515, 615, 675, 711, 721, 747, 383, 805).

#### MA 63

- Rua Eliseu Grasselli – Início: Esquina com a Rua Fiorelo Bertuol. Lado D (Mato, 1152, casa S/Nº (dentro do pátio da Zegla), indústria, 412, 466, 480, terreno baldio, 460, 490, terreno baldio, 566.1, 566.2, 576, terreno baldio, 14.1, 14.2, 14.3, 0.13, mato) e Lado E (37, S/Nº, 1031.1, 1031.2, mecânica, 655, 816, 25.1, 25.2, 40, 41, indústria, 49, 65, 515, 459, 505, 525, terreno baldio, 677, 623).
- Rua Amabile Campagnolo de Souza – Lado D (Esquina com a Rua Humberto Pozza até esquina com a Rua Pernambuco. Lado D (Igreja, 577, associação bairro Progresso, 473, 461, 447, 435, 407, casa em construção, 365, 323, terreno baldio, 281, 255, 241, terreno baldio, 211, prédio em construção, terreno baldio, 105, Terreno baldio, 792, 792.1, 89, 89.1, 89.2, terreno baldio, 864, 876, 876.1, 880, 920, 950, 950.1, 950.2, terreno baldio, 986, 986.1, 986.2, 1000, 1026, 1026.1, 1040, Terreno baldio, prédio 1100, 1110, terreno baldio, 1144, terreno baldio, 1166, 1188, 1212, 1234, 1240, 1238, 1244, 1242, mato, 1345) e Lado E (Indústria, 1165, 1225, 1235, terreno baldio, 1285, 167, terreno baldio, 1289, terreno baldio, Terreno baldio, 120, terreno baldio, Terreno baldio, 711, 745, 747, 749, 751, terreno baldio, 735, 781, 781.1, 781.2, 793, 793.1, 793.2, 793.3, 793.4, 793.5, 793.6, 793.7, 805, 805.1, 83, 839, terreno baldio, 873, 897, 9, 897.1, 897.2, 897.3, 917, 953, 953.1, 953.2, 965, 965.1, 965.2, 965.3, 965.4, 965.5, 965.6, 965.7, 965.8, 965.9, 149).
- Beco Amabile Campagnolo Souza (área invadida) – Casas sem número (Número das famílias cadastradas no sistema: 01, 23, 24, 34, 44, 48, 61, 99, 121, 128, 160, 165, 30, 59, 159).
- Rua Olímpio Valduga– Início: Lado D (Condomínio 437, 470, acesso, 425 e 96) e Lado E (632, 469, 426, terreno baldio, 422, 420).
- Rua Victorino Antônio Fedatto – Toda extensão.

#### MA 75

- Rua Ernesto Lorenzoni – Toda extensão. Lado E (201, 205, 207, 215, obra, 219 pavilhão, 221, 221 F, 231, 265, 303, 315 F, 271, 325, reciclagem e terreno baldio) e Lado D (Terreno baldio, 212, campo (gramado), terreno baldio, terreno baldio).
- Rua Paulo Pasqueti: Toda extensão;
- Rua Plínio Bianchi: Esquina com a Rua Ernesto Lorenzoni até a Rua Amabile Campagnolo de Souza. Lado D (Reciclagem, 275, terreno baldio) e Lado E (315, 49, 15).
- Rua Caetano Dal Rolt: Lado D (Indústria, 317, 961, 565, 557, 533, 515, 477, 465, 455, 405, 663, 595, 387, 387.1, 387.2, 387.3, 387.4, 195, terreno baldio, 161, 161.1, 295(indústria), 155, 57, 57.1, 161, 22, terreno baldio, 56, 119, 90, 120, 164, terreno baldio, 160, 174, 188, 24, 38) e Lado E (25, terreno baldio, 49, 11, 91, 179, 165, terreno baldio, 363, 87, 11, 21, terreno baldio, 245, 505, 43, 43.1, 503, 501, 502, 130, 500, 520, 520.1, 520.2, 520.3, 529, 637, 654, 555, 465, 350, 350.1, 350.2, 157, 140, 140.1, 280, 280.1).
- Rua Alexandre Pasquali – Início: Lado D (290, 250 e 342) e Lado E (275, 287, 301 e terreno baldio).
- Rua Bramante Mion – Início: Esquina com a Rua Caetano Dal Rolt. Lado D Ed. frente para a Rua Amabile Companhia Souza e indústria frente para a Rua Caetano Dal Rolt e Lado E (477, 477.1, 477.2, 580, 580.1, 82).
- Rua Pernambuco: da Caetano da Rolt até Amabile Campagnolo Souza.
- Rua Humberto Pozza: Lado D (205, 927, 895, 895.1, 103, 33, 847), Lado E (empresa, 68, 870, 854, 844).

#### MA 59

- Rua Geraldo Fasolo – Toda extensão.
- Rua Henrique Bernardi – Toda extensão.
- Rua Luiz Morellatto – Início esquina com a Rua Pedro Maragno. Lado D (Números 16, 375, 365, 62, 78) e Lado E (Número: 371).
- Rua Henrique Finger – Toda extensão.
- Rua Fiorelo Ozelame: Lado D (Números: 193, 157, 85, 51, 39, 31, 11, 03) e Lado E (Números: 656, 636, 608, 604, 616, 600, 582, 562, 570, 558, 370, 336, 330, 324, 301, 300, 272, 120, 10, 50, 40, 24, 72, 04, 76, 20) até esquina com Pernambuco.
- Rua Alexandre Pasquali – Início: esquina com a Rua Pedro Maragno até a esquina com a Rua Ernesto Lorenzoni. Lado D (terrenos baldios, 69,43 39, 27) e Lado E (Números: 529, 131, 211, 213, 227, 56, 42, 20, 404 – prédio com 16 ap).
- Rua Pedro Maragno: Lado D (690, 10, 68, 86, 84, 88, 108, 108.1, 110, 156, 154, 168, 196, 208, 220, 236, 244, 244.1, 260, 262, 270, 280, 294, 306, 316, 328, 340, 374, 386, 392, 402, 410, 444, 446, 464, 472, 480, 498,

510, 512, 512.1, 592, 598, 610, 612), Lado E (706, 33, 51, 67, 85, 91, 107, 109, 155, 165, 179, 191, 197, 219, 231, 269, 291, 299, 311, 325, 329, 401, 425, 439, 449, 459, 471, 501, 513, 529)

#### MA 61

- Rua Fiorelo Ozelame – Início: Esquina com a Rua Pernambuco. Lado E (221, 245, 259, 265, 271, 271.1, 283, 297, 297.1, 323, terreno baldio, 337, 337.1, 357, 357.1, 519, 519.1, 591.2, 381, 381.1, 381.2, 441, 441.1, 549, 561, 563, 575, 575.1, 601, 601.1, 619, 619.1, 609, 623, 627, 637, 655, 655.1); Rua Fiorelo Ozelame – Início: Lado D (Números: 193, 157, 85, 51, 39, 31, 11, 03) e Lado E (Números: 656, 636, 608, 604, 616, 600, 582, 562, 570, 558, 370, 336, 330, 324, 301, 300, 272, 120, 10, 50, 40, 24, 72, 04, 76, 20).
- Rua Paulo Turconi – Início: Lado D (441, 441.1, 442, 396, 395, 395.1 e Lado E S/Nº (casa abandonada).
- Rua Oswaldo Henrique Fornari – Início: Esquina com a Rua Alexandre Pasquali. Lado D (246, 229, terreno baldio, 236, 243, terreno baldio, igreja, 328, salão de beleza, 354, 354.1, 354.2, prédio 486, 360, 360.1, 360.2, 540, 430, 434, 434.1, 440, 440.1, 450, 460, 510, 610, 625, 605, 640) e lado E (212, 226, 226.1, 249, 249.1, 469, 283, 283.1, terreno baldio, 305, 305.1, 305.2, 465, 465.1, 465 fundos, 465.1 fundos, prédio 481, prédio 365, 355, 385, 385.1, 385.2, 385.3, 385.4, 385.5, 385.6, 403, 405.1, 405.2, 385, 385.1, 385.2, 435, 455, 565, 509, 613, 632, 631, 630, 630.1, 630.2, mercado, 815.1).
- Rua Rosecler Pereira Ramos – Travessa: Lado D (385, 598, 598.1, 598.2, 612, 375, 375.1, 44, 599, 599.1, 597, 597.1, 597.2, 90, 590, 165, 155, 155.1, 125, 125.1, 115, 59, 59.1, 59.2, 59.3, 27) e Lado E (Terreno baldio, 610, 610.1, 615, 540, 491, 491.1, terreno baldio, 135, 110, 110.1, 65, 65.1, 50, 50.1).
- Rua Elizeu Grasseli da esquina da Caetano da Rolt até Fiorelo Bertuol.
- Beco da Fiorelo Ozelame. Lado D (1152.1, 1152.2, 1152.3, 1153.4).
- Rua Pernambuco, esquina da Caetano da Rolt até Fiorelo Bertuol. Lado D (971 – Residencial Granville, 959 Residencial Marselha, 957, 947), Lado E (635, 944 – prédio, Rua Pernambuco – Início esquina com a Rua Pedro Maragmo até a esquina com a Rua Ernesto Lorenzoni. Apenas um prédio com entrada para esta rua, nº1063.

#### MA 62

- Rua Fiorelo Bertuol: Toda a extensão, do número 31 ao 905.
- Rua Pedro Maragmo, da esquina da Pernambuco com Elizeu Grasseli. Lado D (652, 662, 670, 686, 736, 816, Terreno baldio, 962, S/Nº, 996, 1140, 1150), Lado E (665 – prédio com 36 aptos, 685, 697, 733, 747, 777, Terreno baldio, 925, 935, 951, 961, 1101, 1115, 1129, 1141).
- Rua Paulo Turconi: terrenos baldios.

#### **ESF Santa Helena I**

- Rua Amos Peressuti – Toda extensão
- Rua Ary Mario Ozelame – Toda extensão
- Rua Marcos Valduga – Toda extensão
- Rua João Cogorni – Toda extensão
- Rua Domingos Fontanari – Toda extensão
- Rua José Gava – Toda extensão
- Rua José Rossini – Toda extensão
- Rua Tomas Ariole – Toda extensão exceto casas nº6,75,85,90,91,93 e 410
- Rua Ângelo Lodetti – Toda extensão
- Rua Severo Giacomelo – Toda extensão exceto nº 37,541,972 e 29
- Rua Silvio Freitas – Toda extensão
- Rua Luís Zorrer – Toda extensão
- Rua Medardo Ferrete – Toda extensão
- Rua Nelson Mandela – Toda extensão
- Rua Desidério Bele – Toda extensão
- Rua Ângelo Provensi – Toda extensão
- Rua Pedro Koff – da quadra a direita da unidade de saúde Santa Helena até o final da rua.
- Rua Cláudio M. Fasolo – Início. Toda extensão
- Rua Thereza Baco Signor I – Início. Toda extensão
- Rua Raimundo Carvalho – início até a esquina da Pousada Tasca
- Travessa José Gava – toda extensão
- Rua Guilherme Fontanari – Toda extensão

#### **ESF Santa Helena II**

- Rua Noeli Clemente Rossi – Toda extensão
- Rua Egidio Dela Coleta – Toda extensão.

- 1 Rua Severo Giacomelo – Toda extensão
- 2 Beco Da Thomas Ariole – casas nº 75,93,90,91,85,86 e 06.
- 3 Rua Ermenegildo Plônia – Toda extensão
- 4 RUA PEDRO KOFF – Início. Lado D Nº518 até o Nº ESF e Lado E do Nº S/N 520 até o Nº 1380.
- 5 Pedro Baptista Menegoto – Toda extensão.
- 6 Rua Raimundo Carvalho – do lado Direito nº 500 até o fim. Do lado esquerdo do Nº 521 até o fim.
- 7 Rua Cecilia Pompermaier De Laura Pinto – Toda extensão.
- 8 Rua Antônio Giovane Signor – Toda extensão.
- 9 Rua Francisco Tomasi – Início. Lado D PRAÇA e Lado E do Nº 675 até o Nº 1001.
- 10 Rua Francisco Tomasi – Início. Lado D Nº106 até o Nº744 e Lado E do Nº 947 até o Nº 1447. Do Lado D Nº1068 até o Nº1364.
- 11 Rua Elias Tadeu Dal Onder – Toda extensão
- 12 Rua Adolfina Spolti Sgnor – Toda extensão.
- 13 Rua Heitor Martins – Toda extensão.
- 14 Rua Severino Marini – Toda extensão
- 15 Rua Arcindo Garbim – Toda extensão.
- 16 Rua Ernesto Celso – Toda extensão
- 17 Rua Thereza De Bacco Signor II casas: 101, 106,182, 188, 588,592, 634, 646, 659, 671, 749, 751, 768, 778, 816.
- 18 Rua Alexandre Dalla Costa –. Toda extensão.
- 19 Rua Agostinho Carini – Toda extensão.
- 20 Rua Luís Menegoto – Toda extensão.

#### **ESF Tancredo Neves**

##### MA 01

- b) Rua Adelaide Basso Pasquali – Área invadida (beco morro).
- a) Rua Adelaide Basso Pasquali – Início: Lado D do Nº571 até o Nº259 (esquina com a rua Fontoura Xavier) e Lado E do Nº570 até o Nº 170 (esquina com a rua José Marcon).

##### MA 02

- b) Rua Adelaide Basso Pasquali – Início: Lado D do Nº 98 (esquina da José Marcon) até o Nº 103 (esquina com a rua Osvaldo Enrique Veríssimo).
- c) Rua José Marcon – Toda extensão.
- d) Rua Alceu Sabino – Área invadida (beco morro).
- e) Rua Alceu Sabino – – Início: Lado D do Nº885 até o Nº625 (esquina com a rua José Marcon) e Lado E do Nº 300 até o Nº 120 (esquina com a rua José Marcon).

##### MA 03

- b) Rua Alceu Sabino – Início: Lado D do Nº90 (esquina com a rua José Marcon) até o Nº105 (esquina com a rua Osvaldo Enrique Veríssimo) e Lado E do Nº91 (esquina com a rua José Marcon) até o Nº33 (esquina com a rua Osvaldo Enrique Veríssimo).
- 9 Rua Osvaldo Henrique Veríssimo I – Toda extensão.
- 10 Rua Osvaldo Henrique Veríssimo II – Toda extensão.

##### MA 04

- 11 Rua Adelaide Basso Pasquali – – Início: Lado D do Nº169 (esquina com a rua Osvaldo H. Veríssimo) até o Nº 115 (esquina com a rua Domingos Peruzo) e Lado E do Nº S/N (esquina com a rua Fontoura Xavier), até o Nº350 (esquina com a rua Ângelo Bridi).
- 12 Rua Santina Alves da Silva – Toda extensão.
- 13 Rua Domingos Peruzo – Toda extensão.
- 14 Rua Soledade – Toda extensão.
- 15 Rua Fontoura Xavier – Toda extensão.
- 16 Rua Pedro N. Da Silva – Toda extensão.

##### MA 05

- 17 Rua José Flâmia – Toda extensão.
- 18 Rua Elói Secondo – Toda extensão.
- 19 Rua Agostinho Casagrande – Toda extensão.

#### **ESF Vila Nova**

##### MA 01

- c) Rua Auderico Copat – Toda extensão.
- 7 Rua Ormus Freita Rivaldo – Toda extensão.
- 8 Rua Dorvalino Bernardi – Toda extensão.
- 9 Rua Ivan Copat – *Início*. Lado D: do Nº 249 até o Nº 89. *Início*. Lado E: do Nº 280 até o Nº 88.
- 10 Rua Arlindo Menegotto – *Início*. Lado D: do Nº(esquina com a Rua Ivan Copat) até o Nº sem residências (Rua sem nome, uma quadra após a Rua Auderico copat.). *Início*. Lado E: do Nº 937 (esquina com a Rua Ivan Copat) até o Nº sem residências (rua sem nome, uma quadra após a Rua Auderico copat.).
- 11 Rua Antônio Luiz Somensi – *Início*. Lado D: do Nº (esquina com a Rua Ivan Copat) até o Nº 852. *Início*. Lado E: do Nº220 (esquina com a Rua Ivan Copat) até o Nº (lateral do prédio da Rua Auderico Copat).
- 12 Rua Sem Nome – *Início* Lado D: do Nº. Não tem casas. – *Início* Lado E do Nº Não tem casas.

MA 02

- 13 Rua Carlos Gilberto Zanotto – Toda extensão.
- 14 Rua Ivalino Bonatto – Toda extensão.
- 15 Rua Severino da Silva – Toda extensão.
- 16 Rua Ivan Copat – *Início*. Lado D: do Nº 36 até o Nº 02. *Início*. Lado E: do Nº50 até o Nº 01.
- 17 Rua Davi Calegari – *Início*. Lado D: do Nº 48 até o Nº 135. *Início*. Lado E: do Nº95 até o Nº 65.
- 18 Rua Arlindo Menegotto – *Início*. Lado D: do Nº TB (esquina com a Rua Davi Calegari) até o Nº 36 (esquina com a Rua Ivan Copat). *Início*. Lado E: do Nº 124 (esquina com a Rua Davi Calegari) até o Nº 09 (esquina com a Rua Ivan Copat).
- 19 Rua Antônio Luiz Somensi – *Início*. Lado D: do Nº lateral da creche (esquina com a Rua Amélia B. Ferrari) até o Nº S/N (esquina com a Rua Ivan Copat). *Início*. Lado E: do NºS/N (esquina com a Rua Amélia B. Ferrari). até o Nº S/N (esquina com a Rua Ivan Copat).

MA 03

- 20 Rua Amélia Beluzzo Ferrari – Toda extensão.
- 21 Rua Davi Calegari – *Início*. Lado D: do Nº 27 até o Nº S/N. *Início*. Lado E: do Nº S/N até o Nº 51.
- 22 Rua Olívio Pelinser – *Início*. Lado D: do Nº 61 até o Nº 64 *Início*. Lado E: do Nº71 até o Nº 66.
- 23 Rua Arlindo Menegotto – *Início*. Lado D: do Nº 55 (esquina com a Rua João Pedro dos Santos) até o Nº 25 (esquina com a Rua Davi Calegari). *Início*. Lado E: do Nº 106 (esquina com a Rua João Pedro dos Santos) até o Nº frente invertida (esquina com a Rua Davi Calegari).
- 24 Rua Maria F. Di Bernardi – *Início*. Lado D: do Nº 67até o Nº 67. (esquina com a Rua Olívio Pelinser) *Início*. Lado E: do Nº 68 até o Nº 68 (esquina com a Rua Olívio Pelinser).
- 25 Rua Área Invadida – Toda extensão.

MA 04

- 26 Rua Arnaldo Audibert – Toda extensão.
- 27 Rua Leodoro Silveira I – Toda extensão.
- 28 Rua Leodoro Silveira II – Toda extensão.
- 29 Rua Arlindo Menegotto – *Início*. Lado D: do Nº Igreja Católica (esquina com a Rua Ercilio Muraro) até o Nº 53 (esquina com a Rua João Pedro dos Santos). *Início*. Lado E: do Nº 72 (esquina com a Rua Arnaldo Audibert) até o Nº 103 (esquina com a Rua João Pedro dos Santos).
- 30 Rua Antônio Luiz Somensi – *Início*. Lado D: do Nº 86 (esquina com a Rua Arnaldo Audibert) até o Nº S/N (esquina com a Rua Amélia B. Ferrari). *Início*. Lado E: do Nº 210 (esquina com a Rua Leodoro Silveira) até o Nº Comércio (esquina com a Rua Amélia B. Ferrari).
- 31 Rua João Pedro dos Santos – *Início*. Lado D: do Nº 199. até o Nº 102 (esquina com a Rua Arlindo Menegoto). *Início*. Lado E: do Nº 181. até o Nº 105.(esquina com a Rua Arlindo Menegoto).
- 32 Rua Olívio Pelinser – *Início*. Lado D: do Nº 172. até o Nº 108 (esquina com a Rua Arlindo Menegoto). *Início*. Lado E: do Nº 162. até o Nº S/N.(esquina com a Rua Arlindo Menegoto).

MA 05

- 33 Rua Ângelo Bortolini – Toda extensão.
- 34 Rua Ernesto Esquenato – Toda extensão.
- 35 Rua José Caetano Dal'Óglio – Toda extensão.
- 36 Rua José Caetano Dal'Óglio II – Toda extensão.
- 37 Rua Arlindo Menegotto – *Início*. Lado D: do Nº 320 (esquina com a Rua Maria F. Di Bernardi) até o Nº Igreja Evangélica (esquina com a Rua Ercílio Muraro). *Início*. Lado E: do Nº 136 (esquina com a Rua José C. dal'Óglio) até o Nº pátio da escola (esquina com a Rua Arnaldo Audibert).
- 38 Rua Antônio Luiz Somensi – *Início*. Lado D: do Nº 400 até o Nº 254 (esquina com a Rua Arnaldo Audibert). *Início*. Lado E: do Nº401 até o Nº 212 (esquina com a Rua Leodoro Silveira).

MA 06

- a) Rua Paraí – Toda extensão.
- 13. Rua Ângelo Monteiro – Toda extensão.
- 14. Rua Trav. Mara F. Di Bernardo – Toda extensão.

15. Rua Mara F. Di Bernardo – *Início*. Lado D: do N° 68 (início da quadra) até o N° 65 (esquina com a Rua Olívio Pelinser). *Início*. Lado E: do N° 93 (início da quadra) até o N° 61 (esquina com a Rua Olívio Pelinser).
16. Rua Ercílio Muraro – *Início*. Lado D: do N° S/N (esquina com a Rua Antônio Bonamigo) até o N° lateral da igreja católica (esquina com a Rua Arlindo Menegoto). *Início*. Lado E: do N°# frente invertida (esquinada Rua Aurélio Perufo) até o N° lateral igreja evangélica (esquina com a Rua Arlindo Menegoto).
17. Rua Arlindo Menegoto – *Início*. Lado D: do N° 610 (início da quadra) até o N° 310 (esquina com a Rua trav. Maria F. Di Bernardi). *Início*. Lado E: do N° ESF (início da quadra) até o N° 315 (trav José C. Dal'Óglio).
18. Rua João Pedro dos Santos – *Início*. Lado D: do N° 53 (esquina com a Rua Arlindo Menegoto). até o N° S/N (final da rua) *Início*. Lado E: do N° 54 (esquina com a Rua Arlindo Menegoto). até o N° 63 (final da rua).

MA 07

19. Rua Beco Rua B – Toda extensão.
20. Rua Beco Fraviano Correia – Toda extensão.
21. Rua Beco Ipê Florido – Toda extensão.
22. Rua Mangueza – Toda extensão.
23. Rua Santo Ângelo – Toda extensão.
24. Rua Antônio Bonamigo – Toda extensão.
25. Rua Douglas Bortolini – Toda extensão.
26. Rua Valdevino Francisconi – Toda extensão.
27. Rua Elza Borbini – Toda extensão.
28. Rua Ercílio Muraro – *Início*. Lado D: do N° S/N (esquina com a Rua Aurélio Perufo). até o N° S/N (esquina com a Rua Aurélio Perufo) *Início*. Lado D: do N° 62 (esquina com a Rua Aurélio Perufo). até o N° S/N (esquina com a Rua Antônio Bonamigo).
29. Rua Aurélio Perufo – *Início*. Lado D: do N° TB (esquina com a Rua Ercílio Muraro) até o N° TB (final da rua). *Início*. Lado E: do N° 626 (esquina com a Rua Ercílio Muraro) até o N° 995 (final da rua).

**ESF Zatt**

MA 13

- 6 Rua Pastor João Rodrigues de Jesus: Lado Direito; 283.. 282.. 277.. 276.. 275.. 273A.. 273B.. 273.Lado Esquerdo; 66.. 65A.. 65B.. 65C.. 64.. 63.. 62A.. 62B.. 61A.. 61B.. 60A.. 60B.. 60C.. 60D.. 59.. 58.. 57.. 56.. 55.. 54A.. 54B.. 54H.. 53A.. 53B.. 52.. 51.. 50.. 49A.. 49B.. 48.. 45.. 45A.. 45B.. 45fundos.
- 7 Rua Bramante Mion: Lado Direito; 54A.. 54B.. 54C.. 53A.. 53B.. 53C.. 1611 creche.. 807. Lado Esquerdo; Terro Baldio.. 903.
- 5 Rua Aurora Ribeiro Neves: Lado Direito; Escola Caic. Lado Esquerdo; 605A.. 605B.. 603.. 27.. 26A.. 26B.. 19.. 05A.. 40
- a) Rua Alziro Pedroso Fão: Lado Esquerdo; 42 casa 01.. 42 casa 02.. 42A.. 42B.. 44.. 45A.. 45B.. Terreno Baldio.. 60A.. 01.. 02.. 03.. 04A.. 04B.. 04C.. 04D. Lado Direito; Casa S/N.. 42A.. 42B.. 07.. 08.. 09.. 12.. 13.. 14.. 15.. 16.. 17.. 18.
- b) Rua Nelino Domênico Carini: Lado Direito; 516.. 528A.. 528B.. 528C.. 536.. Igreja.. Terreno Baldio.. Fábrica 556.. 576A.. 576B.. 604.. 614.. 644.. 652.. 662A..662B.. 662C.. Terreno Baldio.. 684A..684B.. 684C.. 696A.. 696B.. 690A.. 690B.. 690C.. 714A.. 714 Padaria.. 722A.. 722B.. 338A.. 338B.. 746A.. 746B.. 754.. 764.. 772.. Terreno Baldio.. 760.. 770.. 828.. 836.. Terreno Baldio.. 862.. 822. Lado Esquerdo; 625.. 635 Posto de Saúde.. Terreno Baldio.. 289A.. 289 Mercado.. 703A.. 703B..703C.. 801.. Terreno Baldio.. 779.. 787.. 793A.. 793B.. 801.. Terreno Baldio.. 821.. 839.. 841A.. 841B..853.. 861.. 825.
- c) Rua Dos Pinheiros: Lado Direito; 53.. 43.. 77.. 17.. 07. Lado Esquerdo; Fundos da Creche Criança Feliz.
- d) Rua Gabriel Sabadim: Lado Direito; 274. Lado Esquerdo; 278.. 279.. 280.. 281.
- e) Rua Claudio Carvalho: Lado Direito; 25.. 24.. 23.. 22.. 21.. 20A.. 20B.. 11.. 10A..10B.. 09A.. 09B.. 12 Fundos. Lado Esquerdo; 39.. 38.. 37.. 36.. 35.. 34.. 34A.. 32.. 31.. 30.. 29.. 28.

MA 14

6. Angelo Antonio Rizzi: Lado Direito; 169A.. 169B.. 169C.. 170.. 171A..171B.. 172A.. 172B.. 172C.. 173.. 174A.. 174B.. 174C.. 175A.. 175B.. 176A.. 176B.. 177A.. 177B.. 178A.. 178B.. 180.. 150B.. 149A.. 149B.. 148A.. 148B.. 147A.. 147B.. 146A.. 146B.. 145A.. 145B.. 144A.. 144B.. 143A.. 143B.. 141A.. 141B.. 140A.. 140B.. 139A.. 139A.. 139B. Lado Esquerdo; 233.. 232.. 231.. 230.. 220.. 224.. 223A.. 223 Bar.. 222A.. 222B.. 221A.. 221B..220.. 195.. 194.. 193.. 192. 191A.. 191B.. 190.. 189.. 188A.. 188B.. 187.. 186.. 185A..185B191A.. 191B.. 190.. 189.. 188A.. 188B.. 187.. 186.. 185A..185B.. 184A.. 184B.. 183.. 182A.. 182B.. 181.. 181B.
- c) Rua Arlindo Bartolomeo Romagna: Lado Direito; 198C.. 236A.. 236B apto 1 e 2.. 236C apto 1 e 2.. 236D.. 237.. 238.. 239.. 240.. 241A.. 241B.. 242A.. 242B.. 243.. 244A.. 244B.. 245.. 246A.. 246B.. 247A.. 247B.. 247C.. 248.. 249.. 250 apto 1 e 2.. 250B.. 250C.. 265A.. 265B.. 266A.. 266B.. 267A.. 267B.. 268A.. 268B.. 269.. 270.. 270A.. 235A. Lado Esquerdo; 198B.. 198A apto 1 e 2.. 199A.. 199B.. 200.. 201.. 202A.. 202B.. 203.. 204.. 205A.. 205B.. 206A.. 206B.. 208.. 209A.. 209B.. 209C.. 209D.. 210A.. 210B..



- 211.. 212.. 213A.. 214.. 215.. 216.. 226A.. 226B.. 227A.. 227B.. 227C.. 228A.. 228B.. 229.. 230A apto 1 e 2.. 231.
- d) Rua Sergio Rodrigues dos Santos: Lado Direito; 152A.. 152B.. 151.. 150.. 196A.. 196B.. 197.. 215. Lado Esquerdo; 156.. 179.. 219.. 218A.. 218B.. 217.
- e) Rua João Domingos Pooli: Lado Direito; 155.. 157A.. 157B.. 158A.. 158B.. 158C.. 159.. 160.. 161A.. 161B.. 161C.. 161.. 162A.. 162B.. 163A.. 162B.. 164A.. 164B.. 165.. 166.. 167.
- MA 15
- f) Rua João Domingos Pooli: Lado Direito; Área Verde.. 478.. 476A.. 476B.. 475.. 474A.. 474B.. 473.. 472.. 471A.. 471B.. 470.. 469.. 468A.. 468B.. 467.. 466.. 465.. 464.. 463.. 462.. 460.. 461.. 458.. 457.. 456A.. 456B.. 455A.. 455B.. 455C.. 454.. 453. Área Verde.. 484.. 447.. 446A.. 446B.. 445A.. 445B.. 444A.. 444B.. 443.. 442A.. 442B.. 442 Bar..441A.. 441B.. 440.. 439. Lado Esquerdo; 545.. 544.. 543.. 542.. 541.. 540.. 539A.. 539B.. 538A.. 538B.. 537A..537B.. 537C.. 536.. 535.. 534A.. 534B.. 534C.. 534D.. 533.. 501.. 500.. 499.. 498.. 497.. 496.. 495.. 494.. 493.. 492A.. 492B.. 491A.. 491B.. 490.. 489.. 488.. 487.. 486.. 485A.. 485B.. 484.. 483A.. 483B.. 483C.. 483D.. 482A.. 482B.. 482C.. 482D.. 481.. 480.. 479A.. 479B.. 479C.. 470.. 548.. 550.. 510A.. 510B.. Área Verde.
- f) Rua Liborio Dalagnese: Lado Direito; 389.. 388.. 387.. 386A.. 386B.. 386C.. 385A.. 385B.. 384A.. 384B.. 383.. 382A.. 382B.. 381.. 380A.. 380B.. 379A.. 379B.. 378.. 377A.. 377B.. 376A.. 376B.. 375.. 374A.. 374B.. 374C.. 372A.. 373A.. 373B.. 372.. 371A.. 371B.. 370.. 369.. 368A.. 368B.. 367A.. 367B.. 367C.. 367D.. 367E.. 367F.. 367G.. 367H.. 367I.. 367 J.. 366A.. 366B.. 365.. 364.. 363.. 362.. 361A.. 361B.. 361C.. 361D.. 360.. 359A.. 359B.. 358.. 357.. 356.. 355.. 354A.. 354B.. 354C.. 354D.. 353.. 352A.. 352B.. 351A.. 351B.. 350A.. 350B.. 349.. 348.. 347.. 346. Lado Esquerdo; 436.. 435.. 434.. 433.. 432.. 431.. 430.. 429A.. 429B.. 428.. 427.. 426A.. 426B.. 425.. 424.. 423A.. 423B.. 422.. 421A.. 421B.. 420.. 419.. 418.. 417A.. 417B.. 416.. 415.. 414A.. 414B.. 413.. 412.. 411.. 410.. 409A.. 409B.
- MA 16
- Rua Orestes Spadari: Lado Direito; 116B.. 116 casa 1 e 2.. 115A.. 115B.. 114A.. 114B.. 114C.. 113A.. 113B.. 113C.. 112A.. 112B.. 622 apto 1 2 3 e 4.. 110.. 110.. 110.. 110A.. 610B.. 623.. 609.. 608.. 607.. 606.. 605A.. 605B.. 604A.. 604B.. Terreno Baldio. Lado Esquerdo; 105D.. 105E.. 105F.. 105G.. 105H.. 105I.. 106A.. 106B.. 107.. 108.. 109.. 455 apto 1 e 2.. 110.. 99 apto 1 2 3 e 4.. 110B.. 110.. 110.. 642B.. 642C.. Área Verde.. 119A apto 1 2 e 3 fundos.. 119B apto 1 e 2.. 120A.. 120B.. 120C.. 121A.. 121B.. 122.. 123.. 124.. 125A.. 125B.. 125C.. 125D.. 125E.. 126.. 127A.. 127B.. 128A.. 128B.. 129A.. 129B.. 129C.. 130A.. 130B.. 131.. 132.. 133 Mercado.. 134.. 135.. 136A.. 136B.. 137A.. 137B.. 138A.. 138B.. 138C.. 138D.. 138E.. 138F.. 138G.. 138H.. 138I.. Beco.
  - Rua Eduardo Bianchi: Lado Direito; 601 Igreja.. 602.. 603.. 604. Lado Esquerdo; Área Verde.
  - Rua Longino Tognon: Lado direito; 611.. 612.. 613 apto 1 2 e 3.. 614 Terreno.. 615.. 616A.. 616B.. 617.. 619A.. 619B. Lado Esquerdo; Areião.. 118.. 117.. 111.
  - Rua Antonio Humberto Coscia: Lado Direito; 105.. 104A.. 104B.. 103A.. 103B.. 103C.. 102.. 101.. 100A.. 100B.. 634A.. 634B.. 645.. 624.. Lado Esquerdo; 90A apto 1 2 3 e 4.. 91A.. 92 apto 1 2 e 3.. 93A apto 1 e 2.. 94A apto 1 e 2.. 95A.. 96A.. 96B.. 97.. 98.. 98 Fundos.. 98A .. 98B.. 98C apto 1 e 2.. 98D.. 98E.. 98F.. 98G.. 98H.. 98I apto 1 e 2.
  - Ivo Tomasi (Beco Antonio Humberto Coscia): Lado Direito; 636.. 637.. 638.. 639.. 640.. 641A.. 641B.. 642. Lado Esquerdo; 625.. 626.. 627.. 628.. 629.. 630.. 631.. 632A.. 632B.. 633A.. 633B.
  - Rua João Domingos Pooli: Lado Direito; 141.. 142 Igreja.. 143.. 145.. 147.. 154.. 155.. 153A.. 153B. Lado Esquerdo; Área Verde.. 396.. 397A.. 397B.. 398.. 399A.. 399B.
- MA 33
- Rua Balduino Valduga: Lado Direito; 01A.. 01B.. 02 Terreno.. 03A.. 03B.. 04.. 05.. 06A.. 06B.. 07.. 08.. 09.. 10.. 11.. 12.. 13.. 14.. 15A.. 15B.. 15C.. 16.. 17.. 18A.. 18B.. 18C.. 19.. 20.. 21A.. 21B.. 23.. 24.. 25A.. 25B.. 25C.. 26A.. 26B.. 26C.. 27A.. 27B.. 27C.. 28.. 29.. 30A.. 30B.. 30C.. 31.. 32.. 33 Terreno.. 34.. 35 Terreno.. 36A.. 36B.. 37 Terreno.. 38A.. 38B.. 39.. 40.. 41A.. 41B.. 42A.. 42B.. 43.. 44A.. 44B.. 560 Casa.. 562 Bar do Silva.. Área Verde.. 317.. 316.. 315.. 314.. 313. Lado Esquerdo; 251.. 252.. 253A.. 253B.. 254.. 255.. 256A.. 256B.. 257.. 258A.. 258B.. 258C.. 258D.. 259.. 260A.. 260B.. 260C.. 260D.. 261A.. 261B.. 262.. 263A.. 263B.. 264.. Área Verde.. 271.. 272A.. 272B.. 273A.. 273B.. 273C.. Área Verde.. 318A.. 318B.. 319.. 320.. 321.. 322.
  - Rua Vereador Roque Betineli: Lado Direito; 288A.. 288B.. 288.. 288 apto 1 e 2.. 287A.. 287B.. 286.. 285.. 284A.. 284B. Lado Esquerdo; 288D.. 289A.. 289B.. 290.. 291.. 292.. 293.. 294.. 295.
  - Rua Pastor João Rodrigues de Jesus: Lado Direito; 336.. 335.. 326.. 325.. 324.. 323.. 312.. 311A.. 311B.. Mercado Super Bom.. 310.. 398.. 397.. 396.. 395.
  - Rua Liborio Dalla Agnese: Lado Esquerdo; 408A.. 408B.. 407.. 406A.. 406B.. 405.. 404 Construção.. 403.. 402.. 394A.. 394B.. 394C.. 393.. 392.. 391A.. 391B.. 390.
  - Rua Gilio Dal Ponte: Lado Direito; Área Verde.. 438.. 439.. 437. Lado Esquerdo; 235A.. 235B.. 235C.. 234A.. 234B.. 234C.. 233.. 168.. 168A.. 167B. 400A.. 400B. 400C.. 395.
  - Rua Eduardo Bielack: Lado Direito; 309.. 308A.. 308B.. 307.. 306A.. 306B.. 305. Lado Esquerdo; 299.. 300.. 301A.. 301B.. 302.. 303.. 304.. 305A.
  - Rua Celio Correia da Silva: Lado Direito; 334A.. 334B..334C.. 333.. 332.. 331.. 330A. Lado Esquerdo; 327A.. 327B.. 328.. 329.. 330A.. 330B.
  - Rua Julio Pegoraro: Lado Esquerdo; 337.. 338.. 339.. 340.
- MA 49

- Rua dos Pinheiros: Lado Direito; 300.. Terreno Baldio.. 267.. Terreno Baldio.. 265.. 255A.. 255B.. 37.. 38.. 197.. 163.. 161.. 159.. 147A.. 147B.. 147C.. 137A.. 137B.. 149A.. 149B.. 111A.. 111B.. 93.. 87. Lado Esquerdo; 320.. 302A.. 302B.. 296.. 20.. 286.. 268.. 254A.. 254B.. 246.. 15.. 200A.. 200B.. 200C.. 202.. 196A.. 196B.. 190.. 174.. 173.. 158.. 142A.. 142B.. Terreno Baldio.. 228A.. 228B.. 118.. 106A.. 106B.
- Rua Bela Vista: Lado Direito; 26A apto 1 2 e 3.. 26B apto 1 2 e 3.. 58A.. 85B.. 58C.. 118.. 117.. 285.. 286.. 116.. 267.. 27 apto 1 2 3 e 4.. 243A.. 243B.. 110.. 109.. 108.. 191.. 105.. 175.. 150.. 151.. 141.. 131.. 121.. 115.. S/N.. 85.. 93.. 92.. 91.. 90.. 89.. 31A.. 31B.. 87.. 15.. 05. Lado Esquerdo; 297A.. 297B.. 297C.. 296A.. 296B.. 290.. 288.. 278A.. 278B.. 264.. 252.. 113.. 222A.. 222B.. 220.. 200.. 196.. 198.. 200.. 187.. 176.. 61.. 152.. S/N.. 138.. 126.. 114.. 55A.. 55B.. 54.. 53.. 83.. 30A.. 30B.. 30C.. 30D.. 81.
- Rua Angelo Salvador: Lado Direito; 07.. 80.. S/N. Lado Esquerdo; Escola Caic.
- Rua Pastor João Rodrigues de Jesus: Lado Direito; Terreno Baldio.. 506.. 505.. 504.. 503.. 502A.. 502B.. 345.. 344.. 343A.. 343B.. 342. Lado Esquerdo; 509A.. 509B.. 508.. 507.. 90.. 89.. 88.. 87.. 86A.. 86B.. 85.. 84.. 83.. 82.. 81.. 80.. 97.. 78.. 77.. 76.. 75.. 74A.. 74B.. 73A.. 73B.. 72.. 71.. 70.. 69.. 68.
- Rua Julio Pegoraro: Lado Direito; 341A.. 341B.. 341C. Rua Bramante Mion: Lado Esquerdo; 94.

#### CONDOMÍNIO NOVO FUTURO

##### MA 50

- Bloco A
- Bloco B
- Bloco C
- Bloco D
- Bloco E
- Bloco F
- Bloco G
- Bloco H
- Bloco I
- Bloco J

##### MA 51

- Bloco K
- Bloco L
- Bloco M
- Bloco N
- Bloco O
- Bloco P
- Bloco Q
- Bloco R
- Bloco S
- Bloco T

#### **EACS Pomarosa (Pertence a US Zona Sul)**

- Rua Luis de Carli – Toda extensão;
- Rua Ernesto Sandrim – Início: esquina com a rua Silva Paes lado D indústria até o nºtb. Lado E: do nº barranco até o nº 317.
- Rua Agnese Morbini – Toda extensão.
- Rua Luís Sandrim – Toda extensão.
- Rua Recife – Toda extensão.
- Rua Domingos Sandrim – Toda extensão.
- Rua "x" – Toda extensão.
- Rua Natal – Início: esquina com a rua Silva Paes lado D casa entrada pela rua lateral até o nº422. Lado E: do nº 119 até o nº s/n.
- Rua Estrada da Vindima – Toda extensão.
- Rua Francisco Albano de Moraes – Toda extensão.

OBS: O Município de Bento Gonçalves utiliza microáreas em cada área para uma melhor organização, porém o candidato disputará a vaga por área, podendo atuar em qualquer microárea, conforme organização da gestão.